



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0160/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Senado Federal em Brasília-DF, que compreenderá o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.33768/2026-89, a manifestação da gestão, documento nº 00100.033940/2026-02, a Conferência de Cálculo nº 058/2026 - SAFIN, documento nº 00100.052044/2026-34, o Parecer nº 203/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.068350/2026-92, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.082775/2026-12, a autorização da Exma. Sr.^a Primeira Secretária, documento nº 00100.089122/2026-56 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000949/2026-09, resolvem aditar o Contrato nº 0160/2024, com base na sua Cláusula Nona, no Ato da Diretora-Geral nº 14/2022, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 14.133/2021 e nº 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos”, do Módulo 5 - “Taxa Administrativa” e “Lucro” e da tabela do item 2 (materiais e insumos) do **Contrato nº 0160/2024** ficam reajustados em **5,75872%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de junho de 2024 (mês da apresentação da proposta) a outubro de 2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 05 de outubro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal da mão de obra fica reajustado em **0,05469%**, passando de R\$ 2.804.567,61 para **R\$ 2.806.101,36** (dois milhões oitocentos e seis mil cento e um reais e trinta e seis centavos) e o valor anual da mão



SENADO FEDERAL

de obra passa de R\$ 33.654.811,32 para **R\$ 33.673.216,32** (trinta e três milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal estimado para o **item 2 (insumos e materiais)** fica reajustado em **5,75872%**, passando de R\$ 161.735,70 para **R\$ 171.049,61** (cento e setenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), e o valor anual estimado passa de R\$ 1.940.828,42 para **R\$ 2.052.595,29** (dois milhões cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor global anual estimado do **Contrato nº 0160/2024** fica reajustado em **0,36570%** passando de R\$ 35.595.639,74 para **R\$ 35.725.811,61** (trinta e cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do **Contrato nº 0160/2024** fica revisado a menor em **0,05792%**, em razão da redução do percentual (custos de três dias por ano trabalhado) do item “Aviso Prévio Trabalhado” e de sua “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir de 12 (doze) meses de vigência contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, em consonância com o Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário/TCU e com a devida previsão nos termos do Edital do Pregão nº 90067/2024, **com vigência a partir de 05 de outubro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal da mão de obra fica revisado a menor em **0,06145%**, passando de R\$ 2.806.101,36 para **R\$ 2.804.377,13** (dois milhões oitocentos e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e treze centavos) e o valor anual da mão de obra passa de R\$ 33.673.216,32 para **R\$ 33.652.525,56** (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado da tabela “**Insumos e Materiais**” de **R\$ 171.049,61** (cento e setenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 2.052.595,29** (dois milhões cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do **Contrato nº 0160/2024** fica revisado, passando de R\$ 2.977.150,97 para **R\$ 2.975.426,74** (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro



SENADO FEDERAL

centavos) e o valor global anual estimado passa de R\$ 35.725.811,61 para **R\$ 35.705.120,85** (trinta e cinco milhões setecentos e cinco mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual do **Contrato nº 0160/2024** fica repactuado em **4,60596%**, em razão do acordado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, celebrado entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SINDISERVIÇOS/DF), **a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026**, nos seguintes termos:

- I. Para o item do Módulo 1 – “Composição da remuneração” da mão de obra: reajuste de **4,70%** para as categorias dos itens “1.1, 1.2 e 1.3”, e **6,79%** para as categorias dos itens “1.4, 1.5, 1.6 e 1.7”, nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT;
- II. Para os componentes do Módulo 3 – “Insumos Diversos”, do Módulo 5 - “Taxa de Administração” e “Lucro” e do item 2 (insumos e materiais) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Inciso I, o valor mensal da mão de obra do **Contrato nº 0160/2024**, fica repactuado em **4,88690%**, passando de R\$ 2.804.377,13 para **R\$ 2.941.424,14** (dois milhões novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e o valor anual passa de R\$ 33.652.525,56 para **R\$ 35.297.089,68** (trinta e cinco milhões duzentos e noventa e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado da tabela “**Insumos e Materiais**” de **R\$ 171.049,61** (cento e setenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 2.052.595,29** (dois milhões cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com o presente *caput e Incisos I e II*, o valor mensal do **Contrato nº 0160/2024** fica repactuado, passando de R\$ R\$ 2.975.426,74 para **R\$ 3.112.473,75** (três milhões cento e doze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) e o valor global anual estimado passa de R\$ 35.705.120,85 para **R\$ 37.349.684,97** (trinta e sete milhões trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global anual do **Contrato nº 0160/2024** fica revisado em **0,01924%**, em razão da atualização do item “Adicional de Insalubridade”, da categoria do item “1.5”, em decorrência do Decreto nº 12.797/2025, que reajustou o valor de face do Salário Mínimo Nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do **Contrato nº 0160/2024**, fica revisado em **0,02035%**, passando de R\$ 2.941.424,14 para **R\$ 2.942.022,86** (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 35.297.089,68 para **R\$ 35.304.274,32** (trinta e cinco milhões trezentos e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado da tabela “**Insumos e Materiais**” de **R\$ 171.049,61** (cento e setenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 2.052.595,29** (dois milhões cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com o presente *caput*, o valor global anual estimado do **Contrato nº 0160/2024** passa de R\$ 37.349.684,97 para **R\$ 37.356.869,61** (trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUINTA

O valor global estimado do **Contrato nº 0160/2024** fica reajustado em **1,52203%**, em razão da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 48,17**, decorrente da



SENADO FEDERAL

atualização promovida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal estimado da tabela “**Insumos e Materiais**” de **R\$ 171.049,61** (cento e setenta e um mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 2.052.595,29** (dois milhões cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do **Contrato nº 0160/2024** passa de R\$ 3.113.072,47 para **R\$ 3.160.454,41** (três milhões cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e o valor global estimado passa de R\$ 37.356.869,61 para **R\$ 37.925.452,89** (trinta e sete milhões novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456, Naturezas das Despesas 339037, 339030 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2026NE000674 e nº 2026NE000675, de 16 de janeiro de 2026 e nº 2026NE003387, de 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.

Assinado de forma digital por
GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172
Dados: 2026.05.21 11:28:20 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.

(3º TA)

Processo de Repactuação: 00200.000949/2026-09

CNPJ: 15.183.424/0002-97

Pregão Eletrônico: 90067/2024

Contrato: 0160/2024

Data da Proposta: 26/06/2024

Assinatura: 04/10/2024

Início Vigência Original 04/10/2024

Fim Vigência Original 04/10/2025

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 34.170.283,58

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global R\$ 35.595.639,74		(2º TA)
Início Período Vigente 04/10/2025		(1º TA)
Final Período Vigente 04/10/2026		
HISTÓRICO DO CONTRATO		
Histórico contido no documento do GESCON nº 035079/2026-17.		
TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO		
1ª Instrução: Reajuste de Preços		
Primeiro reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais), pela variação do INPC/IBGE de junho/2024 (mês da apresentação da proposta) a outubro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 05 de outubro de 2025. Obs.: Com base no art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores terão vigência a partir de 05 de outubro de 2025. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.		
Cálculo do 1º reajuste de preços		
Período: junho/2024 a outubro/2025		Número Índice INPC
Data inicial = Mês da apresentação da proposta	jun/24	7.141,00
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	out/25	7.552,23
Índice do Reajuste		5,75872%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 035083/2026-77, em que apresenta o demonstrativo dos Números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

2ª Instrução: Revisão AVP

Revisão contratual: Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir do 1º reajuste contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, **com vigência a partir de 05 de outubro de 2025** (data do 1º reajuste).

Motivação: Fato do Príncipe (art. 124, inciso II, alínea "d", e art. 134 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Ato 14/2022, da DGER).

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC entende que, **em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011** e com a adoção do entendimento contido no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**, desde que haja disposição expressa nas minutas-padrão de contratação, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", após 12 (doze) meses de contrato, será de **0,194% a cada 12 (doze) meses**.

Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houver esta previsão do custo mensal adicional (**de 3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado"**) nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do acentuado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato da rubrica em comento.

Por intermédio da deliberação contida no **DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020**, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

Obs.: A contratada em sua proposta original propôs percentual a menor nos custos do APT, todavia a proporcionalidade referente aos 3 dias de indenização por ano trabalhado será mantida em 10%, em conformidade com a lei específica.

3ª Instrução: Repactuação de preços 2026

Dados do Termo Aditivo à CCT: 2026/2026

Sindicatos SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF

Vigência do Termo Aditivo à CCT **1º/01/2026 a 31/12/2026**

Registro M.T.E. DF000019/2026

12/01/2026

Pedido da Empresa (doc.: nº 033768/2026-89)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (salários) pelo percentual de 4,70% , para as categorias dos itens " 1.1, 1.2 e 1.3 ", com vigência a partir de <u>1º/01/2026.</u>	Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Nona do Contrato nº 0160/2024	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo à CCT, no Contrato nº 0160/2024, celebrado com o Senado, e no atesto da gestão, documento nº 033940/2026-02.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Reajuste do valor da mão de obra (salários) pelo percentual de 6,79% , para as categorias dos itens " 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 ", com vigência a partir de <u>1º/01/2026.</u>			

4ª Instrução: Revisão de preços

Atualização do valor de face do item "Adicional de Insalubridade" em razão do Decreto Presidencial nº 12.797/2025, que reajustou o Salário Mínimo Nacional (SM) para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), base do cálculo do adicional de insalubridade da categoria do **item "1.5"**, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

5ª Instrução: Reajuste de preços (valor de face do item "auxílio-alimentação")

Reajuste: Terceira atualização do valor unitário do item "Auxílio-Alimentação", em decorrência do APR nº 13/2022 (BASF nº 8406, de 18/07/2022), pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de dezembro/2023 a dezembro/2025, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.**

Obs.: Destaca-se que esta alteração está sendo tratada como "Reajuste de Preços", em razão do entendimento firmado pela ADVOSF no Parecer nº 258/2024 - ADVOSF, documento nº 067268/2024-89, e Despacho nº 332/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.089694/2024-73.

Valor atualizado do VA: Vigente em 1º/01/2026	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
44,07	48,17

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.
Contrato 0160/2024
Vigência 04/10/2024 a 04/10/2026

RESUMO GERAL																			
Instruções a serem autorizadas:																			
1) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025;																			
2) Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2023;																			
3) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;																			
4) Revisão dos custos do item "Adicional de Insalubridade" da categoria do item "1.5", em virtude da atualização do valor do Salário Mínimo Nacional - SM para R\$ 1.518,00, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;																			
5) Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.																			
			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)			VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)			VALOR REVISADO INSAL. (1º.01.2026)			VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1.1	Encarregado Geral - 44 horas - segunda a sexta	2	R\$ 25.410,17	R\$ 50.820,34	0,03530%	R\$ 25.419,14	R\$ 50.838,28	-0,07510%	R\$ 25.400,05	R\$ 50.800,10	4,46881%	R\$ 26.535,13	R\$ 53.070,26	0,00000%	R\$ 26.535,13	R\$ 53.070,26	0,35836%	R\$ 26.630,22	R\$ 53.260,44
1.2	Encarregado Diurno- 40 horas - segunda a sábado	25	R\$ 9.041,03	R\$ 226.025,75	0,05099%	R\$ 9.045,64	R\$ 226.141,00	-0,06677%	R\$ 9.039,60	R\$ 225.990,00	3,81820%	R\$ 9.384,75	R\$ 234.618,75	0,00000%	R\$ 9.384,75	R\$ 234.618,75	1,20632%	R\$ 9.497,96	R\$ 237.449,00
1.3	Almoxarife - 40 horas - segunda a sábado	3	R\$ 7.249,62	R\$ 21.748,86	0,05987%	R\$ 7.253,96	R\$ 21.761,88	-0,06286%	R\$ 7.249,40	R\$ 21.748,20	3,60319%	R\$ 7.510,61	R\$ 22.531,83	0,00000%	R\$ 7.510,61	R\$ 22.531,83	1,50747%	R\$ 7.623,83	R\$ 22.871,49
1.4	Servente Diurno - 40 horas - segunda a sábado	367	R\$ 6.292,12	R\$ 2.309.208,04	0,05531%	R\$ 6.295,60	R\$ 2.310.485,20	-0,06020%	R\$ 6.291,81	R\$ 2.309.094,27	4,98092%	R\$ 6.605,20	R\$ 2.424.108,40	0,00000%	R\$ 6.605,20	R\$ 2.424.108,40	1,71365%	R\$ 6.718,39	R\$ 2.465.649,13
1.5	Servente Diurno (insalubridade) - 40 horas - segunda a sexta	8	R\$ 7.137,26	R\$ 57.098,08	0,05114%	R\$ 7.140,91	R\$ 57.127,28	-0,06512%	R\$ 7.136,26	R\$ 57.090,08	4,39166%	R\$ 7.449,66	R\$ 59.597,28	1,00461%	R\$ 7.524,50	R\$ 60.196,00	1,26374%	R\$ 7.619,59	R\$ 60.956,72
1.6	Servente Diurno (escala 12x06) - 12 x 36 hrs - escala	22	R\$ 5.645,01	R\$ 124.190,22	0,05934%	R\$ 5.648,36	R\$ 124.263,92	-0,06710%	R\$ 5.644,57	R\$ 124.180,54	5,65358%	R\$ 5.963,69	R\$ 131.201,18	0,00000%	R\$ 5.963,69	R\$ 131.201,18	1,13872%	R\$ 6.031,60	R\$ 132.695,20
1.7	Jauzeiro (periculosidade) - 40 horas - segunda a sábado	2	R\$ 7.738,16	R\$ 15.476,32	0,04833%	R\$ 7.741,90	R\$ 15.483,80	-0,06368%	R\$ 7.736,97	R\$ 15.473,94	5,31539%	R\$ 8.148,22	R\$ 16.296,44	0,00000%	R\$ 8.148,22	R\$ 16.296,44	1,38914%	R\$ 8.261,41	R\$ 16.522,82
TOTAL MENSAL				R\$ 2.804.567,61	0,05469%		R\$ 2.806.101,36	-0,06145%		R\$ 2.804.377,13	4,88690%		R\$ 2.941.424,14	0,02035%		R\$ 2.942.022,86	1,61052%		R\$ 2.989.404,80
TOTAL ANUAL				R\$ 33.654.811,32	0,05469%		R\$ 33.673.216,32	-0,06145%		R\$ 33.652.525,56	4,88690%		R\$ 35.297.089,68	0,02035%		R\$ 35.304.274,32	1,61052%		R\$ 35.872.857,60

RESUMO GERAL 1 - Valor Atual x Valor Reajustado						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO (05.10.2025)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (05.10.2025)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 2.804.567,61	R\$ 33.654.811,32	R\$ 2.806.101,36	R\$ 33.673.216,32	0,05469%	R\$ 18.405,00
Insumos e materiais	R\$ 161.735,70	R\$ 1.940.828,42	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	5,75872%	R\$ 111.766,87
TOTAL	R\$ 2.966.303,31	R\$ 35.595.639,74	R\$ 2.977.150,97	R\$ 35.725.811,61	0,36570%	R\$ 130.171,87

RESUMO GERAL 2 - Valor Reajustado x Valor Revisado AVP						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO (05.10.2025)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (05.10.2025)	VALOR MENSAL REVISADO AVP (05.10.2025)	VALOR ANUAL REVISADO AVP (05.10.2025)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 2.806.101,36	R\$ 33.673.216,32	R\$ 2.804.377,13	R\$ 33.652.525,56	-0,06145%	R\$ (20.690,76)
Insumos e materiais	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.977.150,97	R\$ 35.725.811,61	R\$ 2.975.426,74	R\$ 35.705.120,85	-0,05792%	R\$ (20.690,76)

RESUMO GERAL 3 - Valor Revisado AVP x Valor Repactuado						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REVISADO AVP (05.10.2025)	VALOR ANUAL REVISADO AVP (05.10.2025)	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.01.2026)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.01.2026)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 2.804.377,13	R\$ 33.652.525,56	R\$ 2.941.424,14	R\$ 35.297.089,68	4,88690%	R\$ 1.644.564,12
Insumos e materiais	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.975.426,74	R\$ 35.705.120,85	R\$ 3.112.473,75	R\$ 37.349.684,97	4,60596%	R\$ 1.644.564,12

O Contrato nº 0160/2024 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Reajuste VA - 1º.01.2026). Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual de Despesa Administrativa (com Tributos)	0,22953%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,09596%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,59500
Fator K (Atual)	2,32511
Fator K (Reajustado VA)	2,32612

RESUMO GERAL 4 - Valor Repactuado x Valor Revisado Insalubridade						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.01.2026)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.01.2026)	VALOR MENSAL REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	VALOR ANUAL REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 2.941.424,14	R\$ 35.297.089,68	R\$ 2.942.022,86	R\$ 35.304.274,32	0,02035%	R\$ 7.184,64
Insumos e materiais	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.112.473,75	R\$ 37.349.684,97	R\$ 3.113.072,47	R\$ 37.356.869,61	0,01924%	R\$ 7.184,64

RESUMO GERAL 5 - Valor Revisado Insalubridade x Valor Reajustado VA						
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	VALOR ANUAL REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	VALOR MENSAL REAJUSTADO VA (1º.01.2026)	VALOR ANUAL REAJUSTADO VA (1º.01.2026)	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 2.942.022,86	R\$ 35.304.274,32	R\$ 2.989.404,80	R\$ 35.872.857,60	1,61052%	R\$ 568.583,28
Insumos e materiais	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	R\$ 171.049,61	R\$ 2.052.595,29	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.113.072,47	R\$ 37.356.869,61	R\$ 3.160.454,41	R\$ 37.925.452,89	1,52203%	R\$ 568.583,28

Encarregado Geral - 44 horas - segunda a sexta													
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 05 de outubro de 2025</u> ;						5,75872%							
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, <u>com vigência a partir de 05 de outubro de 2025</u> ;													
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> ;								4,70%					
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026</u> .													
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:				Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base					13.338,28		13.338,28		13.338,28		13.965,18		13.965,18
Adicional de Periculosidade													
Adicional Insalubridade													
Adicional Noturno													
Adicional de HE													
Hora Noturna Adicional													
Intervalo Intrajornada													
Outros Dif horas extras													
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					13.338,28		13.338,28		13.338,28		13.965,18		13.965,18
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS													
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)					-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação					930,30		930,30		930,30		930,30		1.011,57
Auxílio Funeral													
Seguro de vida													
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					930,30		930,30		930,30		930,30		1.011,57
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS													
Insumos Diversos													
Uniformes					53,10		56,16		56,16		56,16		56,16
Depreciação de equipamentos					9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:					63,00		66,63		66,63		66,63		66,63
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS													
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)				20,00000%	2.667,66	20,00000%	2.667,66	20,00000%	2.667,66	20,00000%	2.793,04	20,00000%	2.793,04
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)				1,50000%	200,07	1,50000%	200,07	1,50000%	200,07	1,50000%	209,48	1,50000%	209,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)				1,00000%	133,38	1,00000%	133,38	1,00000%	133,38	1,00000%	139,65	1,00000%	139,65
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)				0,20000%	26,68	0,20000%	26,68	0,20000%	26,68	0,20000%	27,93	0,20000%	27,93
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)				2,50000%	333,46	2,50000%	333,46	2,50000%	333,46	2,50000%	349,13	2,50000%	349,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)				8,00000%	1.067,06	8,00000%	1.067,06	8,00000%	1.067,06	8,00000%	1.117,21	8,00000%	1.117,21
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)				2,00000%	266,77	2,00000%	266,77	2,00000%	266,77	2,00000%	279,30	2,00000%	279,30
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)				0,60000%	80,03	0,60000%	80,03	0,60000%	80,03	0,60000%	83,79	0,60000%	83,79
TOTAL:				35,80000%	4.775,11	35,80000%	4.775,11	35,80000%	4.775,11	35,80000%	4.999,53	35,80000%	4.999,53
4.2 13º SALÁRIO				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário				8,33333%	1.111,52	8,33333%	1.111,52	8,33333%	1.111,52	8,33333%	1.163,76	8,33333%	1.163,76
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário				2,98333%	397,92	2,98333%	397,92	2,98333%	397,92	2,98333%	416,63	2,98333%	416,63
TOTAL:				11,31666%	1.509,44	11,31666%	1.509,44	11,31666%	1.509,44	11,31666%	1.580,39	11,31666%	1.580,39
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade				0,02000%	2,67	0,02000%	2,67	0,02000%	2,67	0,02000%	2,79	0,02000%	2,79
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade				0,00700%	0,93	0,00700%	0,93	0,00700%	0,93	0,00700%	0,98	0,00700%	0,98
TOTAL:				0,02700%	3,60	0,02700%	3,60	0,02700%	3,60	0,02700%	3,77	0,02700%	3,77
4.4. PROVISÃO PL RESCISAO				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)				0,08333%	11,11	0,08333%	11,11	0,08333%	11,11	0,08333%	11,64	0,08333%	11,64
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado				0,00700%	0,93	0,00700%	0,93	0,00700%	0,93	0,00700%	0,98	0,00700%	0,98
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				0,10000%	13,34	0,10000%	13,34	0,01000%	1,33	0,01000%	1,40	0,01000%	1,40
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,03580%	4,78	0,03580%	4,78	0,00358%	0,48	0,00358%	0,50	0,00358%	0,50
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado				3,82222%	509,82	3,82222%	509,82	3,82222%	509,82	3,82222%	533,78	3,82222%	533,78
TOTAL:				4,04835%	539,98	4,04835%	539,98	3,92613%	523,67	3,92613%	548,30	3,92613%	548,30
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)				0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias				2,77778%	370,51	2,77778%	370,51	2,77778%	370,51	2,77778%	387,92	2,77778%	387,92

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	18,27	0,13698%	18,27	0,13698%	18,27	0,13698%	19,13	0,13698%	19,13
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	1,83	0,01369%	1,83	0,01369%	1,83	0,01369%	1,91	0,01369%	1,91
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	18,27	0,13698%	18,27	0,13698%	18,27	0,13698%	19,13	0,13698%	19,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	2,74	0,02054%	2,74	0,02054%	2,74	0,02054%	2,87	0,02054%	2,87
Subtotal	3,08597%	411,62	3,08597%	411,62	3,08597%	411,62	3,08597%	430,96	3,08597%	430,96
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	147,36	1,10478%	147,36	1,10478%	147,36	1,10478%	154,28	1,10478%	154,28
TOTAL :	4,19%	558,98	4,19%	558,98	4,19%	558,98	4,19%	585,24	4,19%	585,24
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,80%	4.775,11	35,80%	4.775,11	35,80%	4.775,11	35,80%	4.999,53	35,80%	4.999,53
13º SALÁRIO	11,32%	1.509,44	11,32%	1.509,44	11,32%	1.509,44	11,32%	1.580,39	11,32%	1.580,39
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	3,60	0,03%	3,60	0,03%	3,60	0,03%	3,77	0,03%	3,77
PROVISAO RESCISAO	4,05%	539,98	4,05%	539,98	3,93%	523,67	3,93%	548,30	3,93%	548,30
CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	558,98	4,19%	558,98	4,19%	558,98	4,19%	585,24	4,19%	585,24
TOTAL :	55,38%	7.387,11	55,38%	7.387,11	55,26%	7.370,80	55,26%	7.717,23	55,26%	7.717,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 21.718,69		R\$ 21.722,32		R\$ 21.706,01		R\$ 22.679,34		R\$ 22.760,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,22907%	49,75	0,24219%	52,61	0,24219%	52,57	0,23180%	52,57	0,23180%	52,76
LUCRO	0,09546%	20,78	0,10094%	21,98	0,10094%	21,96	0,09660%	21,96	0,09660%	22,04
TRIBUTOS	14,25%	3.620,95	14,25%	3.622,23	14,25%	3.619,50	14,25%	3.781,26	14,25%	3.794,81
Tributos Federais (PIS)	1,65%	419,27	1,65%	419,42	1,65%	419,10	1,65%	437,83	1,65%	439,40
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	1.931,17	7,60%	1.931,85	7,60%	1.930,40	7,60%	2.016,67	7,60%	2.023,90
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	1.270,51	5,00%	1.270,96	5,00%	1.270,00	5,00%	1.326,76	5,00%	1.331,51
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,57%	3.691,48	14,59%	3.696,82	14,59%	3.694,03	14,58%	3.855,79	14,58%	3.869,61
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	25.410,17	1	25.419,14	1	25.400,05	1	26.535,13	1	26.630,22

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 1.482,03	11,11%	R\$ 1.482,03	11,11%	R\$ 1.482,03	11,11%	R\$ 1.551,69	11,11%	R\$ 1.551,69
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 1.111,52	8,33%	R\$ 1.111,52	8,33%	R\$ 1.111,52	8,33%	R\$ 1.163,76	8,33%	R\$ 1.163,76
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 928,49	6,96%	R\$ 928,49	6,96%	R\$ 928,49	6,96%	R\$ 972,13	6,96%	R\$ 972,13
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 509,82	3,82%	R\$ 509,82	3,82%	R\$ 509,82	3,82%	R\$ 533,78	3,82%	R\$ 533,78
Subtotal DGBM		R\$ 4.031,86		R\$ 4.031,86		R\$ 4.031,86		R\$ 4.221,36		R\$ 4.221,36
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 9,24	0,24%	R\$ 9,76	0,24%	R\$ 9,76	0,23%	R\$ 9,79	0,23%	R\$ 9,79
Lucro (módulo 5)	0,10%	R\$ 3,86	0,10%	R\$ 4,08	0,10%	R\$ 4,08	0,10%	R\$ 4,09	0,10%	R\$ 4,09
TOTAL DGBM		R\$ 4.044,96		R\$ 4.045,70		R\$ 4.045,70		R\$ 4.235,24		R\$ 4.235,24

Encarregado Diurno - 40 horas - segunda a sábado											
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;						5,75872%					
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;											
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;								4,70%			
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base			4.218,42		4.218,42		4.218,42		4.416,69		4.416,69
Adicional de Periculosidade											
Adicional Insalubridade											
Adicional Noturno											
Adicional de HE											
Hora Noturna Adicional											
Intervalo Intrajornada											
Outros Dif horas extras											
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			4.218,42		4.218,42		4.218,42		4.416,69		4.416,69
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)			21,89		21,89		21,89		10,00		10,00
Auxílio Alimentação			1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.204,25
Auxílio Funeral											
Seguro de vida											
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			1.129,39		1.129,39		1.129,39		1.117,50		1.214,25
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos											
Uniformes			33,43		35,36		35,36		35,36		35,36
Depreciação de equipamentos			9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			43,33		45,83		45,83		45,83		45,83
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00000%	843,68	20,00000%	843,68	20,00000%	843,68	20,00000%	883,34	20,00000%	883,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	63,28	1,50000%	63,28	1,50000%	63,28	1,50000%	66,25	1,50000%	66,25
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	42,18	1,00000%	42,18	1,00000%	42,18	1,00000%	44,17	1,00000%	44,17
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	8,44	0,20000%	8,44	0,20000%	8,44	0,20000%	8,83	0,20000%	8,83
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	105,46	2,50000%	105,46	2,50000%	105,46	2,50000%	110,42	2,50000%	110,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	337,47	8,00000%	337,47	8,00000%	337,47	8,00000%	353,34	8,00000%	353,34
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		2,00000%	84,37	2,00000%	84,37	2,00000%	84,37	2,00000%	88,33	2,00000%	88,33
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	25,31	0,60000%	25,31	0,60000%	25,31	0,60000%	26,50	0,60000%	26,50
TOTAL:		35,80000%	1.510,19	35,80000%	1.510,19	35,80000%	1.510,19	35,80000%	1.581,18	35,80000%	1.581,18
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33333%	351,54	8,33333%	351,54	8,33333%	351,54	8,33333%	368,06	8,33333%	368,06
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		2,98333%	125,85	2,98333%	125,85	2,98333%	125,85	2,98333%	131,76	2,98333%	131,76
TOTAL:		11,31666%	477,39	11,31666%	477,39	11,31666%	477,39	11,31666%	499,82	11,31666%	499,82
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,02000%	0,84	0,02000%	0,84	0,02000%	0,84	0,02000%	0,88	0,02000%	0,88
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,00716%	0,30	0,00716%	0,30	0,00716%	0,30	0,00716%	0,32	0,00716%	0,32
TOTAL:		0,02716%	1,14	0,02716%	1,14	0,02716%	1,14	0,02716%	1,20	0,02716%	1,20
4.4. PROVISAO PI RESCISAO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,08333%	3,52	0,08333%	3,52	0,08333%	3,52	0,08333%	3,68	0,08333%	3,68
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,00667%	0,28	0,00667%	0,28	0,00667%	0,28	0,00667%	0,29	0,00667%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,10000%	4,22	0,10000%	4,22	0,01000%	0,42	0,01000%	0,44	0,01000%	0,44
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,03580%	1,51	0,03580%	1,51	0,00358%	0,15	0,00358%	0,16	0,00358%	0,16
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82222%	161,24	3,82222%	161,24	3,82222%	161,24	3,82222%	168,82	3,82222%	168,82
TOTAL:		4,04802%	170,77	4,04802%	170,77	3,92580%	165,61	3,92580%	173,39	3,92580%	173,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias		2,77778%	117,18	2,77778%	117,18	2,77778%	117,18	2,77778%	122,69	2,77778%	122,69

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	5,78	0,13698%	5,78	0,13698%	5,78	0,13698%	6,05	0,13698%	6,05
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,58	0,01369%	0,58	0,01369%	0,58	0,01369%	0,60	0,01369%	0,60
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	5,78	0,13698%	5,78	0,13698%	5,78	0,13698%	6,05	0,13698%	6,05
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,87	0,02054%	0,87	0,02054%	0,87	0,02054%	0,91	0,02054%	0,91
Subtotal	3,08597%	130,18	3,08597%	130,18	3,08597%	130,18	3,08597%	136,30	3,08597%	136,30
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	46,60	1,10478%	46,60	1,10478%	46,60	1,10478%	48,80	1,10478%	48,80
TOTAL :	4,19%	176,78	4,19%	176,78	4,19%	176,78	4,19%	185,10	4,19%	185,10
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,80%	1.510,19	35,80%	1.510,19	35,80%	1.510,19	35,80%	1.581,18	35,80%	1.581,18
13º SALARIO	11,32%	477,39	11,32%	477,39	11,32%	477,39	11,32%	499,82	11,32%	499,82
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	1,14	0,03%	1,14	0,03%	1,14	0,03%	1,20	0,03%	1,20
PROVISAO RESCISAO	4,05%	170,77	4,05%	170,77	3,93%	165,61	3,93%	173,39	3,93%	173,39
CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	176,78	4,19%	176,78	4,19%	176,78	4,19%	185,10	4,19%	185,10
TOTAL :	55,38%	2.336,27	55,38%	2.336,27	55,26%	2.331,11	55,26%	2.440,69	55,26%	2.440,69
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.727,41		R\$ 7.729,91		R\$ 7.724,75		R\$ 8.020,71		R\$ 8.117,46
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,23074%	17,83	0,24399%	18,86	0,24399%	18,85	0,23502%	18,85	0,23502%	19,08
LUCRO	0,09606%	7,44	0,10156%	7,87	0,10156%	7,86	0,09777%	7,86	0,09777%	7,96
TRIBUTOS	14,25%	1.288,35	14,25%	1.289,00	14,25%	1.288,14	14,25%	1.337,33	14,25%	1.353,46
Tributos Federais (PIS)	1,65%	149,18	1,65%	149,25	1,65%	149,15	1,65%	154,85	1,65%	156,72
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	687,12	7,60%	687,47	7,60%	687,01	7,60%	713,24	7,60%	721,84
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	452,05	5,00%	452,28	5,00%	451,98	5,00%	469,24	5,00%	474,90
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,58%	1.313,62	14,60%	1.315,73	14,60%	1.314,85	14,58%	1.364,04	14,58%	1.380,50
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.041,03	1	9.045,64	1	9.039,60	1	9.384,75	1	9.497,96

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 468,71	11,11%	R\$ 468,71	11,11%	R\$ 468,71	11,11%	R\$ 490,74	11,11%	R\$ 490,74
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 351,54	8,33%	R\$ 351,54	8,33%	R\$ 351,54	8,33%	R\$ 368,06	8,33%	R\$ 368,06
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 293,65	6,96%	R\$ 293,65	6,96%	R\$ 293,65	6,96%	R\$ 307,45	6,96%	R\$ 307,45
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 161,24	3,82%	R\$ 161,24	3,82%	R\$ 161,24	3,82%	R\$ 168,82	3,82%	R\$ 168,82
Subtotal DGBM		R\$ 1.275,14		R\$ 1.275,14		R\$ 1.275,14		R\$ 1.335,07		R\$ 1.335,07
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 2,94	0,24%	R\$ 3,11	0,24%	R\$ 3,11	0,24%	R\$ 3,14	0,24%	R\$ 3,14
Lucro (módulo 5)	0,10%	R\$ 1,23	0,10%	R\$ 1,30	0,10%	R\$ 1,30	0,10%	R\$ 1,31	0,10%	R\$ 1,31
TOTAL DGBM		R\$ 1.279,31		R\$ 1.279,55		R\$ 1.279,55		R\$ 1.339,52		R\$ 1.339,52

Almoxarife - 40 horas - segunda a sábado										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;					5,75872%					
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;								4,70%		
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		3.192,74		3.192,74		3.192,74		3.342,80		3.342,80
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.192,74		3.192,74		3.192,74		3.342,80		3.342,80
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)		83,44		83,44		83,44		74,43		74,43
Auxílio Alimentação		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.204,25
Auxílio Funeral										
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.190,94		1.190,94		1.190,94		1.181,93		1.278,68
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		34,47		36,46		36,46		36,46		36,46
Depreciação de equipamentos		9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		44,37		46,93		46,93		46,93		46,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	638,55	20,00000%	638,55	20,00000%	638,55	20,00000%	668,56	20,00000%	668,56
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	47,89	1,50000%	47,89	1,50000%	47,89	1,50000%	50,14	1,50000%	50,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	31,93	1,00000%	31,93	1,00000%	31,93	1,00000%	33,43	1,00000%	33,43
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,39	0,20000%	6,39	0,20000%	6,39	0,20000%	6,69	0,20000%	6,69
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	79,82	2,50000%	79,82	2,50000%	79,82	2,50000%	83,57	2,50000%	83,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	255,42	8,00000%	255,42	8,00000%	255,42	8,00000%	267,42	8,00000%	267,42
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,00000%	63,85	2,00000%	63,85	2,00000%	63,85	2,00000%	66,86	2,00000%	66,86
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,16	0,60000%	19,16	0,60000%	19,16	0,60000%	20,06	0,60000%	20,06
TOTAL:	35,80000%	1.143,01	35,80000%	1.143,01	35,80000%	1.143,01	35,80000%	1.196,73	35,80000%	1.196,73
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	266,06	8,33333%	266,06	8,33333%	266,06	8,33333%	278,57	8,33333%	278,57
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,98333%	95,25	2,98333%	95,25	2,98333%	95,25	2,98333%	99,73	2,98333%	99,73
TOTAL:	11,31666%	361,31	11,31666%	361,31	11,31666%	361,31	11,31666%	378,30	11,31666%	378,30
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,64	0,02000%	0,64	0,02000%	0,64	0,02000%	0,67	0,02000%	0,67
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00716%	0,23	0,00716%	0,23	0,00716%	0,23	0,00716%	0,24	0,00716%	0,24
TOTAL:	0,02716%	0,87	0,02716%	0,87	0,02716%	0,87	0,02716%	0,91	0,02716%	0,91
4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	2,66	0,08333%	2,66	0,08333%	2,66	0,08333%	2,79	0,08333%	2,79
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,21	0,00667%	0,21	0,00667%	0,21	0,00667%	0,22	0,00667%	0,22
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	3,19	0,10000%	3,19	0,01000%	0,32	0,01000%	0,33	0,01000%	0,33
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03580%	1,14	0,03580%	1,14	0,00358%	0,11	0,00358%	0,12	0,00358%	0,12
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	122,03	3,82222%	122,03	3,82222%	122,03	3,82222%	127,77	3,82222%	127,77
TOTAL:	4,04802%	129,23	4,04802%	129,23	3,92580%	125,33	3,92580%	131,23	3,92580%	131,23
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	88,69	2,77778%	88,69	2,77778%	88,69	2,77778%	92,86	2,77778%	92,86

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	4,37	0,13698%	4,37	0,13698%	4,37	0,13698%	4,58	0,13698%	4,58
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,44	0,01369%	0,44	0,01369%	0,44	0,01369%	0,46	0,01369%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	4,37	0,13698%	4,37	0,13698%	4,37	0,13698%	4,58	0,13698%	4,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,66	0,02054%	0,66	0,02054%	0,66	0,02054%	0,69	0,02054%	0,69
Subtotal	3,08597%	98,53	3,08597%	98,53	3,08597%	98,53	3,08597%	103,16	3,08597%	103,16
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	35,27	1,10478%	35,27	1,10478%	35,27	1,10478%	36,93	1,10478%	36,93
TOTAL :	4,19%	133,80	4,19%	133,80	4,19%	133,80	4,19%	140,09	4,19%	140,09
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,80%	1.143,01	35,80%	1.143,01	35,80%	1.143,01	35,80%	1.196,73	35,80%	1.196,73
13º SALARIO	11,32%	361,31	11,32%	361,31	11,32%	361,31	11,32%	378,30	11,32%	378,30
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,87	0,03%	0,87	0,03%	0,87	0,03%	0,91	0,03%	0,91
PROVISAO RESCISAO	4,05%	129,23	4,05%	129,23	3,93%	125,33	3,93%	131,23	3,93%	131,23
CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	133,80	4,19%	133,80	4,19%	133,80	4,19%	140,09	4,19%	140,09
TOTAL :	55,38%	1.768,22	55,38%	1.768,22	55,26%	1.764,32	55,26%	1.847,26	55,26%	1.847,26
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.196,27		R\$ 6.198,83		R\$ 6.194,93		R\$ 6.418,92		R\$ 6.515,67
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,23078%	14,30	0,24392%	15,12	0,24392%	15,11	0,23540%	15,11	0,23540%	15,34
LUCRO	0,09629%	5,98	0,10171%	6,32	0,10171%	6,32	0,09823%	6,32	0,09823%	6,42
TRIBUTOS	14,25%	1.033,07	14,25%	1.033,69	14,25%	1.033,04	14,25%	1.070,27	14,25%	1.086,39
Tributos Federais (PIS)	1,65%	119,62	1,65%	119,69	1,65%	119,62	1,65%	123,93	1,65%	125,79
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	550,97	7,60%	551,30	7,60%	550,95	7,60%	570,81	7,60%	579,41
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	362,48	5,00%	362,70	5,00%	362,47	5,00%	375,53	5,00%	381,19
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,58%	1.053,35	14,60%	1.055,13	14,60%	1.054,47	14,58%	1.091,70	14,58%	1.108,15
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.249,62	1	7.253,96	1	7.249,40	1	7.510,61	1	7.623,83

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 354,75	11,11%	R\$ 354,75	11,11%	R\$ 354,75	11,11%	R\$ 371,42	11,11%	R\$ 371,42
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 266,06	8,33%	R\$ 266,06	8,33%	R\$ 266,06	8,33%	R\$ 278,57	8,33%	R\$ 278,57
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 222,25	6,96%	R\$ 222,25	6,96%	R\$ 222,25	6,96%	R\$ 232,70	6,96%	R\$ 232,70
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 122,03	3,82%	R\$ 122,03	3,82%	R\$ 122,03	3,82%	R\$ 127,77	3,82%	R\$ 127,77
Subtotal DGBM		R\$ 965,09		R\$ 965,09		R\$ 965,09		R\$ 1.010,46		R\$ 1.010,46
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 2,23	0,24%	R\$ 2,35	0,24%	R\$ 2,35	0,24%	R\$ 2,38	0,24%	R\$ 2,38
Lucro (módulo 5)	0,10%	R\$ 0,93	0,10%	R\$ 0,98	0,10%	R\$ 0,98	0,10%	R\$ 0,99	0,10%	R\$ 0,99
TOTAL DGBM		R\$ 968,25		R\$ 968,42		R\$ 968,42		R\$ 1.013,83		R\$ 1.013,83

Servente Diurno - 40 horas - segunda a sábado										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;					5,75872%					
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;								6,79%		
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)		115,90		115,90		115,90		105,09		105,09
Auxílio Alimentação		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.204,25
Auxílio Funeral										
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.223,40		1.223,40		1.223,40		1.212,59		1.309,34
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		24,44		25,84		25,84		25,84		25,84
Depreciação de equipamentos		9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		34,33		36,31		36,31		36,31		36,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	530,35	20,00000%	530,35	20,00000%	530,35	20,00000%	566,36	20,00000%	566,36
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	39,78	1,50000%	39,78	1,50000%	39,78	1,50000%	42,48	1,50000%	42,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,52	1,00000%	26,52	1,00000%	26,52	1,00000%	28,32	1,00000%	28,32
INCRNA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,30	0,20000%	5,30	0,20000%	5,30	0,20000%	5,66	0,20000%	5,66
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	66,29	2,50000%	66,29	2,50000%	66,29	2,50000%	70,79	2,50000%	70,79
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	212,14	8,00000%	212,14	8,00000%	212,14	8,00000%	226,54	8,00000%	226,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,00000%	53,03	2,00000%	53,03	2,00000%	53,03	2,00000%	56,64	2,00000%	56,64
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,91	0,60000%	15,91	0,60000%	15,91	0,60000%	16,99	0,60000%	16,99
TOTAL :	35,80000%	949,32	35,80000%	949,32	35,80000%	949,32	35,80000%	1.013,78	35,80000%	1.013,78
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	220,98	8,33333%	220,98	8,33333%	220,98	8,33333%	235,98	8,33333%	235,98
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,98333%	79,11	2,98333%	79,11	2,98333%	79,11	2,98333%	84,48	2,98333%	84,48
TOTAL :	11,31666%	300,09	11,31666%	300,09	11,31666%	300,09	11,31666%	320,46	11,31666%	320,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,53	0,02000%	0,53	0,02000%	0,53	0,02000%	0,57	0,02000%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00716%	0,19	0,00716%	0,19	0,00716%	0,19	0,00716%	0,20	0,00716%	0,20
TOTAL :	0,02716%	0,72	0,02716%	0,72	0,02716%	0,72	0,02716%	0,77	0,02716%	0,77
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	2,21	0,08333%	2,21	0,08333%	2,21	0,08333%	2,36	0,08333%	2,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,18	0,00667%	0,18	0,00667%	0,18	0,00667%	0,19	0,00667%	0,19
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	2,65	0,10000%	2,65	0,01000%	0,27	0,01000%	0,28	0,01000%	0,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03580%	0,95	0,03580%	0,95	0,00358%	0,09	0,00358%	0,10	0,00358%	0,10
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	101,36	3,82222%	101,36	3,82222%	101,36	3,82222%	108,24	3,82222%	108,24
TOTAL :	4,04802%	107,35	4,04802%	107,35	3,92580%	104,11	3,92580%	111,17	3,92580%	111,17
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	73,66	2,77778%	73,66	2,77778%	73,66	2,77778%	78,66	2,77778%	78,66

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,88	0,13698%	3,88
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,36	0,01369%	0,36	0,01369%	0,36	0,01369%	0,39	0,01369%	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,88	0,13698%	3,88
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,54	0,02054%	0,54	0,02054%	0,54	0,02054%	0,58	0,02054%	0,58
Subtotal	3,08597%	81,83	3,08597%	81,83	3,08597%	81,83	3,08597%	87,39	3,08597%	87,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	29,30	1,10478%	29,30	1,10478%	29,30	1,10478%	31,29	1,10478%	31,29
TOTAL :	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	118,68	4,19%	118,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,80%	949,32	35,80%	949,32	35,80%	949,32	35,80%	1.013,78	35,80%	1.013,78
13º SALÁRIO	11,32%	300,09	11,32%	300,09	11,32%	300,09	11,32%	320,46	11,32%	320,46
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,72	0,03%	0,72	0,03%	0,72	0,03%	0,77	0,03%	0,77
PROVISÃO RESCISÃO	4,05%	107,35	4,05%	107,35	3,93%	104,11	3,93%	111,17	3,93%	111,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	118,68	4,19%	118,68
TOTAL :	55,38%	1.468,61	55,38%	1.468,61	55,26%	1.465,37	55,26%	1.564,86	55,26%	1.564,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.378,08		R\$ 5.380,06		R\$ 5.376,82		R\$ 5.645,55		R\$ 5.742,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,22833%	12,28	0,24145%	12,99	0,24145%	12,98	0,22992%	12,98	0,22992%	13,20
LUCRO	0,09517%	5,13	0,10069%	5,43	0,10069%	5,43	0,09596%	5,43	0,09596%	5,52
TRIBUTOS	14,25%	896,63	14,25%	897,13	14,25%	896,58	14,25%	941,25	14,25%	957,37
Tributos Federais (PIS)	1,65%	103,82	1,65%	103,88	1,65%	103,81	1,65%	108,99	1,65%	110,85
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	478,20	7,60%	478,47	7,60%	478,18	7,60%	502,00	7,60%	510,60
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	314,61	5,00%	314,78	5,00%	314,59	5,00%	330,26	5,00%	335,92
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,57%	914,04	14,59%	915,55	14,59%	914,99	14,58%	959,66	14,58%	976,09
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.292,12	1	6.295,60	1	6.291,81	1	6.605,20	1	6.718,39

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 314,64	11,11%	R\$ 314,64
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 235,98	8,33%	R\$ 235,98
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 197,12	6,96%	R\$ 197,12
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 108,24	3,82%	R\$ 108,24
Subtotal DGBM		R\$ 801,57		R\$ 801,57		R\$ 801,57		R\$ 855,98		R\$ 855,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 1,83	0,24%	R\$ 1,94	0,24%	R\$ 1,94	0,23%	R\$ 1,97	0,23%	R\$ 1,97
Lucro (módulo 5)	0,10%	R\$ 0,76	0,10%	R\$ 0,81	0,10%	R\$ 0,81	0,10%	R\$ 0,82	0,10%	R\$ 0,82
TOTAL DGBM		R\$ 804,16		R\$ 804,32		R\$ 804,32		R\$ 858,77		R\$ 858,77

Servente Diurno (insalubridade) - 40 horas - segunda a sexta												
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;					5,75872%							
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;												
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;							6,79%					
Revisão dos custos do item "Adicional de Insalubridade" da categoria do item "1.5", em virtude da atualização do valor do Salário Mínimo Nacional - SM para R\$ 1.621,00, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;												
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .												
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79		2.831,79
Adicional de Periculosidade												
Adicional Insalubridade 40% SM		607,20		607,20		607,20		607,20		648,40		648,40
Adicional Noturno												
Adicional de HE												
Hora Noturna Adicional												
Intervalo Intrajornada												
Outros Dif horas extras												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.258,94		3.258,94		3.258,94		3.438,99		3.480,19		3.480,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS												
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)		71,90		71,90		71,90		61,09		61,09		61,09
Auxílio Alimentação		930,30		930,30		930,30		930,30		930,30		1.011,57
Auxílio Funeral												
Seguro de vida												
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.002,20		1.002,20		1.002,20		991,39		991,39		1.072,66
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS												
Insumos Diversos												
Uniformes		24,44		25,84		25,84		25,84		25,84		25,84
Depreciação de equipamentos		9,90		10,47		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		34,33		36,31		36,31		36,31		36,31		36,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	651,79	20,00000%	651,79	20,00000%	651,79	20,00000%	687,80	20,00000%	696,04	20,00000%	696,04
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	48,88	1,50000%	48,88	1,50000%	48,88	1,50000%	51,58	1,50000%	52,20	1,50000%	52,20
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	32,59	1,00000%	32,59	1,00000%	32,59	1,00000%	34,39	1,00000%	34,80	1,00000%	34,80
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,52	0,20000%	6,52	0,20000%	6,52	0,20000%	6,88	0,20000%	6,96	0,20000%	6,96
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	81,47	2,50000%	81,47	2,50000%	81,47	2,50000%	85,97	2,50000%	87,00	2,50000%	87,00
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	260,72	8,00000%	260,72	8,00000%	260,72	8,00000%	275,12	8,00000%	278,42	8,00000%	278,42
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,00000%	65,18	2,00000%	65,18	2,00000%	65,18	2,00000%	68,78	2,00000%	69,60	2,00000%	69,60
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,55	0,60000%	19,55	0,60000%	19,55	0,60000%	20,63	0,60000%	20,88	0,60000%	20,88
TOTAL :	35,80000%	1.166,70	35,80000%	1.166,70	35,80000%	1.166,70	35,80000%	1.231,15	35,80000%	1.245,90	35,80000%	1.245,90
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	271,58	8,33333%	271,58	8,33333%	271,58	8,33333%	286,58	8,33333%	290,02	8,33333%	290,02
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,98333%	97,22	2,98333%	97,22	2,98333%	97,22	2,98333%	102,60	2,98333%	103,83	2,98333%	103,83
TOTAL :	11,31666%	368,80	11,31666%	368,80	11,31666%	368,80	11,31666%	389,18	11,31666%	393,85	11,31666%	393,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,65	0,02000%	0,65	0,02000%	0,65	0,02000%	0,69	0,02000%	0,70	0,02000%	0,70
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00716%	0,23	0,00716%	0,23	0,00716%	0,23	0,00716%	0,25	0,00716%	0,25	0,00716%	0,25
TOTAL :	0,02716%	0,88	0,02716%	0,88	0,02716%	0,88	0,02716%	0,94	0,02716%	0,95	0,02716%	0,95
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	2,72	0,08333%	2,72	0,08333%	2,72	0,08333%	2,87	0,08333%	2,90	0,08333%	2,90
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,22	0,00667%	0,22	0,00667%	0,22	0,00667%	0,23	0,00667%	0,23	0,00667%	0,23
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	3,26	0,10000%	3,26	0,01000%	0,33	0,01000%	0,34	0,01000%	0,35	0,01000%	0,35
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03580%	1,17	0,03580%	1,17	0,00358%	0,12	0,00358%	0,12	0,00358%	0,12	0,00358%	0,12
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	124,56	3,82222%	124,56	3,82222%	124,56	3,82222%	131,45	3,82222%	133,02	3,82222%	133,02
TOTAL :	4,04802%	131,93	4,04802%	131,93	3,92580%	127,95	3,92580%	135,01	3,92580%	136,62	3,92580%	136,62
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	90,53	2,77778%	90,53	2,77778%	90,53	2,77778%	95,53	2,77778%	96,67	2,77778%	96,67
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	4,46	0,13698%	4,46	0,13698%	4,46	0,13698%	4,71	0,13698%	4,77	0,13698%	4,77
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,45	0,01369%	0,45	0,01369%	0,45	0,01369%	0,47	0,01369%	0,48	0,01369%	0,48
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	4,46	0,13698%	4,46	0,13698%	4,46	0,13698%	4,71	0,13698%	4,77	0,13698%	4,77
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,67	0,02054%	0,67	0,02054%	0,67	0,02054%	0,71	0,02054%	0,71	0,02054%	0,71
Subtotal	3,08597%	100,57	3,08597%	100,57	3,08597%	100,57	3,08597%	106,13	3,08597%	107,40	3,08597%	107,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	36,00	1,10478%	36,00	1,10478%	36,00	1,10478%	37,99	1,10478%	38,45	1,10478%	38,45

TOTAL :	4,19%	136,57	4,19%	136,57	4,19%	136,57	4,19%	144,12	4,19%	145,85	4,19%	145,85
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)												
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,80%	1.166,70	35,80%	1.166,70	35,80%	1.166,70	35,80%	1.231,15	35,80%	1.245,90	35,80%	1.245,90
13º SALÁRIO	11,32%	368,80	11,32%	368,80	11,32%	368,80	11,32%	389,18	11,32%	393,85	11,32%	393,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,94	0,03%	0,95	0,03%	0,95
PROVISÃO RESCISÃO	4,05%	131,93	4,05%	131,93	3,93%	127,95	3,93%	135,01	3,93%	136,62	3,93%	136,62
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	136,57	4,19%	136,57	4,19%	136,57	4,19%	144,12	4,19%	145,85	4,19%	145,85
TOTAL :	55,38%	1.804,88	55,38%	1.804,88	55,26%	1.800,90	55,26%	1.900,40	55,26%	1.923,17	55,26%	1.923,17
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)												
		R\$ 6.100,35		R\$ 6.102,33		R\$ 6.098,35		R\$ 6.367,09		R\$ 6.431,06		R\$ 6.512,33
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,22968%	14,01	0,24286%	14,82	0,24286%	14,81	0,23260%	14,81	0,23260%	14,96	0,23260%	15,15
LUCRO	0,09556%	5,84	0,10103%	6,18	0,10103%	6,18	0,09684%	6,18	0,09684%	6,24	0,09684%	6,32
TRIBUTOS	14,25%	1.017,05	14,25%	1.017,59	14,25%	1.016,92	14,25%	1.061,57	14,25%	1.072,24	14,25%	1.085,79
Tributos Federais (PIS)	1,65%	117,76	1,65%	117,83	1,65%	117,75	1,65%	122,92	1,65%	124,15	1,65%	125,72
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	542,43	7,60%	542,71	7,60%	542,36	7,60%	566,17	7,60%	571,86	7,60%	579,09
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	356,86	5,00%	357,05	5,00%	356,81	5,00%	372,48	5,00%	376,23	5,00%	380,98
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013												
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)												
	14,58%	1.036,90	14,59%	1.038,59	14,59%	1.037,91	14,58%	1.082,56	14,58%	1.093,44	14,58%	1.107,26
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.137,26	1	7.140,91	1	7.136,26	1	7.449,66	1	7.524,50	1	7.619,59

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REVISADO INSAL. (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 362,10	11,11%	R\$ 362,10	11,11%	R\$ 362,10	11,11%	R\$ 382,11	11,11%	R\$ 386,69	11,11%	R\$ 386,69
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 271,58	8,33%	R\$ 271,58	8,33%	R\$ 271,58	8,33%	R\$ 286,58	8,33%	R\$ 290,02	8,33%	R\$ 290,02
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 226,86	6,96%	R\$ 226,86	6,96%	R\$ 226,86	6,96%	R\$ 239,39	6,96%	R\$ 242,26	6,96%	R\$ 242,26
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 124,56	3,82%	R\$ 124,56	3,82%	R\$ 124,56	3,82%	R\$ 131,45	3,82%	R\$ 133,02	3,82%	R\$ 133,02
Subtotal DGBM		R\$ 985,10		R\$ 985,10		R\$ 985,10		R\$ 1.039,53		R\$ 1.051,99		R\$ 1.051,99
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 2,26	0,24%	R\$ 2,39	0,24%	R\$ 2,39	0,23%	R\$ 2,42	0,23%	R\$ 2,45	0,23%	R\$ 2,45
Lucro (módulo 5)	0,10%	R\$ 0,94	0,10%	R\$ 1,00	0,10%	R\$ 1,00	0,10%	R\$ 1,01	0,10%	R\$ 1,02	0,10%	R\$ 1,02
TOTAL DGBM		R\$ 988,30		R\$ 988,49		R\$ 988,49		R\$ 1.042,96		R\$ 1.055,46		R\$ 1.055,46

Servente Diurno (escala 12x36) - 12 x 36 hrs - escala										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;						5,75872%				
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;							6,79%			
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade 40% SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)		5,90		5,90		5,90		-		-
Auxílio Alimentação		664,50		664,50		664,50		664,50		722,55
Auxílio Funeral										
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		670,40		670,40		670,40		664,50		722,55
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		24,44		25,84		25,84		25,84		25,84
Depreciação de equipamentos		9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		34,33		36,31		36,31		36,31		36,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	530,35	20,00000%	530,35	20,00000%	530,35	20,00000%	566,36	20,00000%	566,36
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	39,78	1,50000%	39,78	1,50000%	39,78	1,50000%	42,48	1,50000%	42,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,52	1,00000%	26,52	1,00000%	26,52	1,00000%	28,32	1,00000%	28,32
INCRNA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,30	0,20000%	5,30	0,20000%	5,30	0,20000%	5,66	0,20000%	5,66
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	66,29	2,50000%	66,29	2,50000%	66,29	2,50000%	70,79	2,50000%	70,79
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	212,14	8,00000%	212,14	8,00000%	212,14	8,00000%	226,54	8,00000%	226,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,00000%	53,03	2,00000%	53,03	2,00000%	53,03	2,00000%	56,64	2,00000%	56,64
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,91	0,60000%	15,91	0,60000%	15,91	0,60000%	16,99	0,60000%	16,99
TOTAL :	35,80000%	949,32	35,80000%	949,32	35,80000%	949,32	35,80000%	1.013,78	35,80000%	1.013,78
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	220,98	8,33333%	220,98	8,33333%	220,98	8,33333%	235,98	8,33333%	235,98
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,98333%	79,11	2,98333%	79,11	2,98333%	79,11	2,98333%	84,48	2,98333%	84,48
TOTAL :	11,31666%	300,09	11,31666%	300,09	11,31666%	300,09	11,31666%	320,46	11,31666%	320,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,53	0,02000%	0,53	0,02000%	0,53	0,02000%	0,57	0,02000%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00716%	0,19	0,00716%	0,19	0,00716%	0,19	0,00716%	0,20	0,00716%	0,20
TOTAL :	0,02716%	0,72	0,02716%	0,72	0,02716%	0,72	0,02716%	0,77	0,02716%	0,77
4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	2,21	0,08333%	2,21	0,08333%	2,21	0,08333%	2,36	0,08333%	2,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,18	0,00667%	0,18	0,00667%	0,18	0,00667%	0,19	0,00667%	0,19
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	2,65	0,10000%	2,65	0,01000%	0,27	0,01000%	0,28	0,01000%	0,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03580%	0,95	0,03580%	0,95	0,00358%	0,09	0,00358%	0,10	0,00358%	0,10
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	101,36	3,82222%	101,36	3,82222%	101,36	3,82222%	108,24	3,82222%	108,24
TOTAL :	4,04802%	107,35	4,04802%	107,35	3,92580%	104,11	3,92580%	111,17	3,92580%	111,17
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	73,66	2,77778%	73,66	2,77778%	73,66	2,77778%	78,66	2,77778%	78,66

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,88	0,13698%	3,88
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,36	0,01369%	0,36	0,01369%	0,36	0,01369%	0,39	0,01369%	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,63	0,13698%	3,88	0,13698%	3,88
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,54	0,02054%	0,54	0,02054%	0,54	0,02054%	0,58	0,02054%	0,58
Subtotal	3,08597%	81,83	3,08597%	81,83	3,08597%	81,83	3,08597%	87,39	3,08597%	87,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,10478%	29,30	1,10478%	29,30	1,10478%	29,30	1,10478%	31,29	1,10478%	31,29
TOTAL :	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	118,68	4,19%	118,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,80%	949,32	35,80%	949,32	35,80%	949,32	35,80%	1.013,78	35,80%	1.013,78
13º SALÁRIO	11,32%	300,09	11,32%	300,09	11,32%	300,09	11,32%	320,46	11,32%	320,46
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,72	0,03%	0,72	0,03%	0,72	0,03%	0,77	0,03%	0,77
PROVISÃO RESCISÃO	4,05%	107,35	4,05%	107,35	3,93%	104,11	3,93%	111,17	3,93%	111,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	111,13	4,19%	118,68	4,19%	118,68
TOTAL :	55,38%	1.468,61	55,38%	1.468,61	55,26%	1.465,37	55,26%	1.564,86	55,26%	1.564,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.825,08		R\$ 4.827,06		R\$ 4.823,82		R\$ 5.097,46		R\$ 5.155,51
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,22694%	10,95	0,23990%	11,58	0,23990%	11,57	0,22698%	11,57	0,22698%	11,70
LUCRO	0,09450%	4,57	0,09982%	4,83	0,09982%	4,83	0,09454%	4,83	0,09454%	4,89
TRIBUTOS	14,25%	804,41	14,25%	804,90	14,25%	804,36	14,25%	849,82	14,25%	859,50
Tributos Federais (PIS)	1,65%	93,14	1,65%	93,20	1,65%	93,14	1,65%	98,40	1,65%	99,52
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	429,02	7,60%	429,28	7,60%	428,99	7,60%	453,24	7,60%	458,40
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	282,25	5,00%	282,42	5,00%	282,23	5,00%	298,18	5,00%	301,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,57%	819,93	14,59%	821,31	14,59%	820,76	14,57%	866,22	14,57%	876,09
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.645,01	1	5.648,36	1	5.644,57	1	5.963,69	1	6.031,60

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 294,64	11,11%	R\$ 314,64	11,11%	R\$ 314,64
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 220,98	8,33%	R\$ 235,98	8,33%	R\$ 235,98
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 184,59	6,96%	R\$ 197,12	6,96%	R\$ 197,12
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 101,36	3,82%	R\$ 108,24	3,82%	R\$ 108,24
Subtotal DGBM		R\$ 801,57		R\$ 801,57		R\$ 801,57		R\$ 855,98		R\$ 855,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 1,82	0,24%	R\$ 1,92	0,24%	R\$ 1,92	0,23%	R\$ 1,94	0,23%	R\$ 1,94
Lucro (módulo 5)	0,09%	R\$ 0,76	0,10%	R\$ 0,80	0,10%	R\$ 0,80	0,09%	R\$ 0,81	0,09%	R\$ 0,81
TOTAL DGBM		R\$ 804,15		R\$ 804,29		R\$ 804,29		R\$ 858,73		R\$ 858,73

Jauzeiro (periculosidade) - 40 horas - segunda a sábado										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;						5,75872%				
Revisão de preços em razão da redução do item "Aviso Prévio Trabalhado" e suas incidências, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025 ;										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2026/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 ;								6,79%		
Reajuste do item "Auxílio-Alimentação", de acordo com APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 .										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Salário Base		2.651,74		2.651,74		2.651,74		2.831,79		2.831,79
Adicional de Periculosidade 30% SB	30,00%	795,52	30,00%	795,52	30,00%	795,52	30,00%	849,54	30,00%	849,54
Adicional Insalubridade 40% SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.447,26		3.447,26		3.447,26		3.681,33		3.681,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x dias trabalhados - 6% x SB)		115,90		115,90		115,90		105,09		105,09
Auxílio Alimentação		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.107,50		1.204,25
Auxílio Funeral										
Seguro de vida										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.223,40		1.223,40		1.223,40		1.212,59		1.309,34
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		24,44		25,84		25,84		25,84		25,84
Depreciação de equipamentos		9,90		10,47		10,47		10,47		10,47
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		34,33		36,31		36,31		36,31		36,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	689,45	20,00000%	689,45	20,00000%	689,45	20,00000%	736,27	20,00000%	736,27
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	51,71	1,50000%	51,71	1,50000%	51,71	1,50000%	55,22	1,50000%	55,22
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	34,47	1,00000%	34,47	1,00000%	34,47	1,00000%	36,81	1,00000%	36,81
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,89	0,20000%	6,89	0,20000%	6,89	0,20000%	7,36	0,20000%	7,36
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	86,18	2,50000%	86,18	2,50000%	86,18	2,50000%	92,03	2,50000%	92,03
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	275,78	8,00000%	275,78	8,00000%	275,78	8,00000%	294,51	8,00000%	294,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,00000%	68,95	2,00000%	68,95	2,00000%	68,95	2,00000%	73,63	2,00000%	73,63
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,68	0,60000%	20,68	0,60000%	20,68	0,60000%	22,09	0,60000%	22,09
TOTAL:	35,80000%	1.234,11	35,80000%	1.234,11	35,80000%	1.234,11	35,80000%	1.317,92	35,80000%	1.317,92
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	287,27	8,33333%	287,27	8,33333%	287,27	8,33333%	306,78	8,33333%	306,78
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,98333%	102,84	2,98333%	102,84	2,98333%	102,84	2,98333%	109,83	2,98333%	109,83
TOTAL:	11,31666%	390,11	11,31666%	390,11	11,31666%	390,11	11,31666%	416,61	11,31666%	416,61
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69	0,02000%	0,74	0,02000%	0,74
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00716%	0,25	0,00716%	0,25	0,00716%	0,25	0,00716%	0,26	0,00716%	0,26
TOTAL:	0,02716%	0,94	0,02716%	0,94	0,02716%	0,94	0,02716%	1,00	0,02716%	1,00
4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	2,87	0,08333%	2,87	0,08333%	2,87	0,08333%	3,07	0,08333%	3,07
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,23	0,00667%	0,23	0,00667%	0,23	0,00667%	0,25	0,00667%	0,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	3,45	0,10000%	3,45	0,01000%	0,34	0,01000%	0,37	0,01000%	0,37
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03580%	1,23	0,03580%	1,23	0,00358%	0,12	0,00358%	0,13	0,00358%	0,13
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	131,76	3,82222%	131,76	3,82222%	131,76	3,82222%	140,71	3,82222%	140,71
TOTAL:	4,04802%	139,54	4,04802%	139,54	3,92580%	135,32	3,92580%	144,53	3,92580%	144,53
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	95,76	2,77778%	95,76	2,77778%	95,76	2,77778%	102,26	2,77778%	102,26

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	4,72	0,13698%	4,72	0,13698%	4,72	0,13698%	5,04	0,13698%	5,04
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,47	0,01369%	0,47	0,01369%	0,47	0,01369%	0,50	0,01369%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	4,72	0,13698%	4,72	0,13698%	4,72	0,13698%	5,04	0,13698%	5,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,71	0,02054%	0,71	0,02054%	0,71	0,02054%	0,76	0,02054%	0,76
Subtotal	3,08597%	106,38	3,08597%	106,38	3,08597%	106,38	3,08597%	113,60	3,08597%	113,60
	1,10478%	38,08	1,10478%	38,08	1,10478%	38,08	1,10478%	40,67	1,10478%	40,67
TOTAL :	4,19%	144,46	4,19%	144,46	4,19%	144,46	4,19%	154,27	4,19%	154,27
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	35,80%	1.234,11	35,80%	1.234,11	35,80%	1.234,11	35,80%	1.317,92	35,80%	1.317,92
13º SALARIO	11,32%	390,11	11,32%	390,11	11,32%	390,11	11,32%	416,61	11,32%	416,61
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,94	0,03%	0,94	0,03%	0,94	0,03%	1,00	0,03%	1,00
PROVISAO RESCISAO	4,05%	139,54	4,05%	139,54	3,93%	135,32	3,93%	144,53	3,93%	144,53
CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,19%	144,46	4,19%	144,46	4,19%	144,46	4,19%	154,27	4,19%	154,27
TOTAL :	55,38%	1.909,16	55,38%	1.909,16	55,26%	1.904,94	55,26%	2.034,33	55,26%	2.034,33
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.614,15		R\$ 6.616,13		R\$ 6.611,91		R\$ 6.964,56		R\$ 7.061,31
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,22739%	15,04	0,24047%	15,91	0,24047%	15,90	0,22830%	15,90	0,22830%	16,12
LUCRO	0,09473%	6,28	0,10012%	6,64	0,10012%	6,64	0,09512%	6,64	0,09512%	6,73
TRIBUTOS	14,25%	1.102,69	14,25%	1.103,22	14,25%	1.102,52	14,25%	1.161,12	14,25%	1.177,25
Tributos Federais (PIS)	1,65%	127,68	1,65%	127,74	1,65%	127,66	1,65%	134,45	1,65%	136,31
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	588,10	7,60%	588,38	7,60%	588,01	7,60%	619,26	7,60%	627,87
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	386,91	5,00%	387,10	5,00%	386,85	5,00%	407,41	5,00%	413,07
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013										
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	14,57%	1.124,01	14,59%	1.125,77	14,59%	1.125,06	14,57%	1.183,66	14,57%	1.200,10
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.738,16	1	7.741,90	1	7.736,97	1	8.148,22	1	8.261,41

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (05.10.2025)	%	VALOR REVISADO AVP (05.10.2025)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2026)	%	VALOR REAJUSTADO VA (1º.01.2026)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 383,03	11,11%	R\$ 383,03	11,11%	R\$ 383,03	11,11%	R\$ 409,04	11,11%	R\$ 409,04
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 287,27	8,33%	R\$ 287,27	8,33%	R\$ 287,27	8,33%	R\$ 306,78	8,33%	R\$ 306,78
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	6,96%	R\$ 239,97	6,96%	R\$ 239,97	6,96%	R\$ 239,97	6,96%	R\$ 256,26	6,96%	R\$ 256,26
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 131,76	3,82%	R\$ 131,76	3,82%	R\$ 131,76	3,82%	R\$ 140,71	3,82%	R\$ 140,71
Subtotal DGBM		R\$ 1.042,03		R\$ 1.042,03		R\$ 1.042,03		R\$ 1.112,79		R\$ 1.112,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,23%	R\$ 2,37	0,24%	R\$ 2,51	0,24%	R\$ 2,51	0,23%	R\$ 2,54	0,23%	R\$ 2,54
Lucro (módulo 5)	0,09%	R\$ 0,99	0,10%	R\$ 1,05	0,10%	R\$ 1,05	0,10%	R\$ 1,06	0,10%	R\$ 1,06
TOTAL DGBM		R\$ 1.045,39		R\$ 1.045,59		R\$ 1.045,59		R\$ 1.116,39		R\$ 1.116,39

ITEM 3 - EQUIPAMENTOS DE USO CONTÍNUO (DEPRECIÇÃO FERRAMENTAL)													
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 05 de outubro de 2025.</u>													5,75872%
		Qtd.	Un.	VI. Unit.	VI. Total	Meses	Depreciação	VI. Depreciado	VI. Depreciado Anual	VI. Unit. Reajustado	VI. Total Reajustado	VI. Depreciado Reajustado	VI. Depreciado Anual Reajustado
1	Aspirador de pó e água Industrial/Profissional acima de 2.400w. 220 v, mínimo 70 litros.	4	Un.	R\$ 413,73	R\$ 1.654,92	24	4,17%	R\$ 68,96	R\$ 827,52	R\$ 437,56	R\$1.750,22	R\$ 72,93	R\$ 875,11
2	Aspirador de pó e água Industrial/Profissional de 2.000 w. 220v, acima de 49 litros.	18	Un.	R\$ 243,68	R\$ 4.386,24	24	4,17%	R\$ 182,76	R\$ 2.193,12	R\$ 257,71	R\$4.638,83	R\$ 193,28	R\$ 2.319,42
3	Extrator de carpete e estofado acima de 1.400 w. 220 v	12	Un.	R\$ 345,80	R\$ 4.149,60	24	4,17%	R\$ 172,90	R\$ 2.074,80	R\$ 365,71	R\$4.388,56	R\$ 182,86	R\$ 2.194,28
4	Armários com chaves guarda roupas com 8 portas. Medida mínima do vão 90cm x 27cm.	54	Un.	R\$ 209,11	R\$ 11.291,94	60	1,67%	R\$ 188,20	R\$ 2.258,40	R\$ 221,15	R\$11.942,21	R\$ 199,04	R\$ 2.388,44
5	Bomba e filtro trifásica de águas de grande porte, mínimo 1CV para limpeza do espelho d'água sem perda de água.	2	Un.	R\$ 310,80	R\$ 621,60	60	1,67%	R\$ 10,36	R\$ 124,32	R\$ 328,70	R\$657,40	R\$ 10,96	R\$ 131,48
6	Bota de borracha emborrachada acoplada com macacão para limpeza de espelho d'água.	2	Par	R\$ 13,00	R\$ 26,00	24	4,17%	R\$ 1,08	R\$ 12,96	R\$ 13,75	R\$27,50	R\$ 1,15	R\$ 13,75
7	Rodo Aspirador para Limpeza de espelho D'Água compatível com item 8	2	Un.	R\$ 11,63	R\$ 23,26	60	1,67%	R\$ 0,39	R\$ 4,68	R\$ 12,30	R\$24,60	R\$ 0,41	R\$ 4,92
8	Mangote flutuante, compatível com itens 7, 9 e 5	25	m	R\$ 1,90	R\$ 47,50	24	4,17%	R\$ 1,98	R\$ 23,76	R\$ 2,01	R\$50,24	R\$ 2,09	R\$ 25,12
9	Kit Piscina - Cabo telescópico, material alumínio, comprimento 4 até 8 m, tipo cabo regulável, uso escova de aço, rodo aspirador, peneira, aplicação limpeza de piscina	2	Un.	R\$ 16,49	R\$ 32,98	60	1,67%	R\$ 0,55	R\$ 6,60	R\$ 17,44	R\$34,88	R\$ 0,58	R\$ 6,98
10	CABO TELESCÓPICO EXTENSIVO DE 8m, com rodo e encaixe de mangueira para limpeza de vidros, tirar teias de aranha, limpeza nas alturas	8	Un.	R\$ 27,00	R\$ 216,00	60	1,67%	R\$ 3,60	R\$ 43,20	R\$ 28,55	R\$228,44	R\$ 3,81	R\$ 45,69
11	Carrinho funcional com 3 prateleiras, 4 rodas e saco para recolhimento de lixo. Confeccionado em plástico PVC	20	Un.	R\$ 100,44	R\$ 2.008,80	60	1,67%	R\$ 33,48	R\$ 401,76	R\$ 106,22	R\$2.124,48	R\$ 35,41	R\$ 424,90
12	Carrinho coletor de lixo com 2 rodas confeccionado em plástico PVC, 240 litros	20	Un.	R\$ 55,94	R\$ 1.118,80	60	1,67%	R\$ 18,65	R\$ 223,80	R\$ 59,16	R\$1.183,23	R\$ 19,72	R\$ 236,65
13	Coletor de ponto eletrônico de funcionários, digital e homologado, Tipo biométrico, no-break e acessível à rede.	12	Un.	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	60	1,67%	R\$ 63,80	R\$ 765,60	R\$ 337,37	R\$4.048,44	R\$ 67,47	R\$ 809,69
14	Enceradeira industrial para piso de 3/4 HP com starlock e escova de 350 mm 220v.	16	Un.	R\$ 301,33	R\$ 4.821,28	60	1,67%	R\$ 80,35	R\$ 964,20	R\$ 318,68	R\$5.098,92	R\$ 84,98	R\$ 1.019,78
15	Enceradeira industrial para piso de 1 HP com starlock, CL 440, 220v.	20	Un.	R\$ 465,59	R\$ 9.311,80	60	1,67%	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40	R\$ 492,40	R\$9.848,04	R\$ 164,13	R\$ 1.969,61
16	Enceradeira industrial para piso de 1 HP com starlock e escova de 510mm, 220v.	20	Un.	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	60	1,67%	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 475,91	R\$9.518,28	R\$ 158,64	R\$ 1.903,66
17	Polidora de piso com starlock 510	5	Un.	R\$ 1.353,75	R\$ 6.768,75	60	1,67%	R\$ 112,81	R\$ 1.353,72	R\$ 1.431,71	R\$7.158,54	R\$ 119,31	R\$ 1.431,71
18	Escada de alumínio tipo tesoura 10 degraus	10	Un.	R\$ 83,98	R\$ 839,80	60	1,67%	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 88,82	R\$888,16	R\$ 14,80	R\$ 177,63
19	Escada de alumínio tipo tesoura 6 degraus	10	Un.	R\$ 29,92	R\$ 299,20	60	1,67%	R\$ 4,99	R\$ 59,88	R\$ 31,64	R\$316,43	R\$ 5,27	R\$ 63,29
20	Escada de alumínio tipo tesoura 4 degraus	15	Un.	R\$ 29,39	R\$ 440,85	60	1,67%	R\$ 7,35	R\$ 88,20	R\$ 31,08	R\$466,24	R\$ 7,77	R\$ 93,25
21	Extensão com 100 metros, monofásica, Cabo PP 2 x 2,5mm.	4	Un.	R\$ 1,40	R\$ 5,60	60	1,67%	R\$ 0,09	R\$ 1,08	R\$ 1,48	R\$5,92	R\$ 0,10	R\$ 1,18
22	Extensão com 100 metros, trifásica. Cabo PP 3 x 2,5mm	4	Un.	R\$ 2,00	R\$ 8,00	60	1,67%	R\$ 0,13	R\$ 1,56	R\$ 2,12	R\$8,46	R\$ 0,14	R\$ 1,69
23	Extensão com 50 metros, monofásica, Cabo PP 2 x 2,5mm.	12	Un.	R\$ 1,40	R\$ 16,80	60	1,67%	R\$ 0,28	R\$ 3,36	R\$ 1,48	R\$17,77	R\$ 0,30	R\$ 3,55
24	Extensão com 30 metros, monofásica, Cabo PP 2 x 2,5mm.	16	Un.	R\$ 1,40	R\$ 22,40	60	1,67%	R\$ 0,37	R\$ 4,44	R\$ 1,48	R\$23,69	R\$ 0,39	R\$ 4,74
25	Lavadora extratora de carpete, capacidade 45 litros de água limpa e 18 de suja profissional / industrial.	2	Un.	R\$ 788,78	R\$ 1.577,56	60	1,67%	R\$ 26,29	R\$ 315,48	R\$ 834,20	R\$1.668,41	R\$ 27,81	R\$ 333,68
26	Mangueira de silicone reforçada, lonada, de 1/2" (com 100m cada) Com acessórios de encaixe.	10	Un.	R\$ 0,80	R\$ 8,00	24	4,17%	R\$ 0,33	R\$ 3,96	R\$ 0,85	R\$8,46	R\$ 0,35	R\$ 4,23
27	Mangueira de silicone reforçada, lonada, de 3/4" (com 100m cada) Com acessórios de encaixe.	10	Un.	R\$ 2,10	R\$ 21,00	24	4,17%	R\$ 0,88	R\$ 10,56	R\$ 2,22	R\$22,21	R\$ 0,93	R\$ 11,10
28	Máquina de limpeza de alta pressão profissional de 4.100 w, 220 v, trifásica.	15	Un.	R\$ 1.207,98	R\$ 18.119,70	24	4,17%	R\$ 754,99	R\$ 9.059,88	R\$ 1.277,54	R\$19.163,16	R\$ 798,47	R\$ 9.581,58
29	Máquina de Limpeza de alta pressão profissional de 2.600w, 220v monofásica.	6	Un.	R\$ 388,05	R\$ 2.328,30	60	1,67%	R\$ 38,81	R\$ 465,72	R\$ 410,40	R\$2.462,38	R\$ 41,04	R\$ 492,48
30	Máquina para higienização de sofá e cadeiras a seco (vaporetto), 1500 w, que possibilitem condição de uso em 30 minutos.	15	Un.	R\$ 279,80	R\$ 4.197,00	24	4,17%	R\$ 174,88	R\$ 2.098,56	R\$ 295,91	R\$4.438,69	R\$ 184,95	R\$ 2.219,35

31	Mini kit limpa vidro combinado –	14	Un.	R\$ 6,97	R\$ 97,58	24	4,17%	R\$ 4,07	R\$ 48,84	R\$ 7,37	R\$103,20	R\$ 4,30	R\$ 51,60
32	Tanquinho de roupa para lavagem de panos de limpeza, 10 kg.	5	Un.	R\$ 97,41	R\$ 487,05	60	1,67%	R\$ 8,12	R\$ 97,44	R\$ 103,02	R\$515,10	R\$ 8,58	R\$ 103,02
33	Container polietileno para lixo 1.000 litros.	30	Un.	R\$ 249,80	R\$ 7.494,00	12	8,33%	R\$ 624,50	R\$ 7.494,00	R\$ 264,19	R\$7.925,56	R\$ 660,46	R\$ 7.925,56
34	Lavadora e Secadora de piso movida a bateria, <u>operação a pé</u> produtividade acima de 1000m²/h capacidade do Tanque de Recolhimento acima de 50 L Capacidade do Tanque de Solução 40 L. Modelo A300, Alfa Tennant.	2	Un.	R\$ 4.780,20	R\$ 9.560,40	60	1,67%	R\$ 159,34	R\$ 1.912,08	R\$ 5.055,48	R\$10.110,96	R\$ 168,52	R\$ 2.022,19
35	Lavadora e Secadora de piso movida a bateria, <u>operação a pé</u> produtividade acima de 2000m²/h, Capacidade do Tanque de Recolhimento acima de 100 L Capacidade do Tanque de Solução 100 L. Modelo T600, Alfa Tennant.	1	Un.	R\$ 24.732,00	R\$ 24.732,00	60	1,67%	R\$ 412,20	R\$ 4.946,40	R\$ 26.156,25	R\$26.156,25	R\$ 435,94	R\$ 5.231,25
36	Kit de Ferramentas 7 peças, contendo no mínimo chave de fenda, alicate, martelo, chave inglesa.	5	Un.	R\$ 11,60	R\$ 58,00	60	1,67%	R\$ 0,97	R\$ 11,64	R\$ 12,27	R\$61,34	R\$ 1,02	R\$ 12,27
37	Pistola (esguicho) de metal para mangueira, com acessórios para engate em mangueira de 1/2" e 3/4"	18	Un.	R\$ 6,96	R\$ 125,28	24	4,17%	R\$ 5,22	R\$ 62,64	R\$ 7,36	R\$132,49	R\$ 5,52	R\$ 66,25
38	Carrinho de mão com caçamba em chapa de aço.	4	Un.	R\$ 37,20	R\$ 148,80	60	1,67%	R\$ 2,48	R\$ 29,76	R\$ 39,34	R\$157,37	R\$ 2,62	R\$ 31,47
39	Enxada em aço de 30 cm	4	Un.	R\$ 8,85	R\$ 35,40	60	1,67%	R\$ 0,59	R\$ 7,08	R\$ 9,36	R\$37,44	R\$ 0,62	R\$ 7,49
40	Pá quadrada em aço com cabo modelo "Y".	4	Un.	R\$ 6,94	R\$ 27,76	60	1,67%	R\$ 0,46	R\$ 5,52	R\$ 7,34	R\$29,36	R\$ 0,49	R\$ 5,87
41	Diluidor para produtos químicos (sabão liq. E desinfetante)	18	Un.	R\$ 43,35	R\$ 780,30	60	1,67%	R\$ 13,01	R\$ 156,12	R\$ 45,85	R\$825,24	R\$ 13,75	R\$ 165,05
42	Andaime, 1,00m X 1,5m, com rodízio (acima de 4 m de altura), com guarda corpo, piso e escada.	1	Un.	R\$ 609,78	R\$ 609,78	60	1,67%	R\$ 10,16	R\$ 121,92	R\$ 644,90	R\$644,90	R\$ 10,75	R\$ 128,98
43	Corda semi-estática de 11mm na cor laranja, confeccionada no sistema KERMANTLE de capa e alma, matéria prima de poliamida e poliéster. Com alongamento baixo e resistência a abrasão, carga de ruptura mínima de 30kN (3140kgf) - 200 metros.	200	m	R\$ 1,64	R\$ 328,00	24	4,17%	R\$ 13,67	R\$ 164,04	R\$ 1,73	R\$346,89	R\$ 14,45	R\$ 173,44
44	Cinto de segurança tipo paraquedista, em poliéster, com fixação peitoral e dorsal, ajuste nas pernas e cintura, com talabarte duplo e absorvedor de impactos.	2	Un.	R\$ 43,98	R\$ 87,96	24	4,17%	R\$ 3,67	R\$ 44,04	R\$ 46,51	R\$93,03	R\$ 3,88	R\$ 46,51
45	Talabarte de salvamento e segurança, material: poliéster, modelo: y, componentes: 02 ganchos dupla trava, 02 absorvedores de energia, características adicionais: elástico interno, gancho: 55mm, dupla trava com 15mm	2	Un.	R\$ 39,98	R\$ 79,96	24	4,17%	R\$ 3,33	R\$ 39,96	R\$ 42,28	R\$84,56	R\$ 3,52	R\$ 42,28
46	Capacete de segurança para uso geral, cor azul, tipo aba frontal, com nervura no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajustes simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético com jugular.	10	Un.	R\$ 2,90	R\$ 29,00	60	1,67%	R\$ 0,48	R\$ 5,76	R\$ 3,07	R\$30,67	R\$ 0,51	R\$ 6,13
47	Enceradeira industrial para piso de 3/4 HP com starlock e escova de 300 mm 220v.	6	Un.	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00	60	1,67%	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 505,53	R\$3.033,16	R\$ 50,55	R\$ 606,63
48	Balancim individual, cadeira suspensa (epi) - Cadeira suspensa para trabalhos em altura, para utilização com corda 12mm, mecanismo com manivela para controle da descida, trava de segurança, corpo e assento em aço, apoio do assento anatômico, conformidade com a NR-18, capacidade máxima de carga de 120 Kg	1	Un.	R\$ 713,96	R\$ 713,96	24	4,17%	R\$ 29,75	R\$ 357,00	R\$ 755,07	R\$755,07	R\$ 31,46	R\$ 377,54
49	Trava queda (EPI) Blocante Segurança (trava queda) Material: Alumínio Aplicação: Blocar Corda Segurança Em Técnicas De Pappel. Diâmetro Corda Aplicável: 8 A 13 MM, Dimensões: 118 X 75 X 35 MM, Tipo: Ascensor Peitoral, Características Adicionais: Sistema Bloqueio Antiderrapante.	2	Un.	R\$ 31,98	R\$ 63,96	24	4,17%	R\$ 2,67	R\$ 32,04	R\$ 33,82	R\$67,64	R\$ 2,82	R\$ 33,82
50	Mosquetão, material: alumínio, aplicação: operações em altura, características adicionais: modelo "D" sem rosca, trava reta, resistência: 25 kn	6	Un.	R\$ 31,40	R\$ 188,40	24	4,17%	R\$ 7,85	R\$ 94,20	R\$ 33,21	R\$199,25	R\$ 8,30	R\$ 99,62
51	Ascensor Peitoral, Características Adicionais: Sistema Bloqueio Antiderrapante Diâmetro Corda Aplicável: 8 a 13 mm.	2	Un.	R\$ 99,98	R\$ 199,96	24	4,17%	R\$ 8,33	R\$ 99,96	R\$ 105,74	R\$211,48	R\$ 8,81	R\$ 105,74

52	Descensor para trabalho em altura, do tipo oito, com orelhas, resistencia de 50 kn, com trava do tipo sistema de orelhas.	2	Un.	R\$ 118,47	R\$ 236,94	24	4,17%	R\$ 9,87	R\$ 118,44	R\$ 125,29	R\$250,58	R\$ 10,44	R\$ 125,29
53	Cabo aço, tratamento superficial: galvanizado polido, bitola: 1,4 pol.	105	m	R\$ 1,58	R\$ 165,90	24	4,17%	R\$ 6,91	R\$ 82,92	R\$ 1,67	R\$175,45	R\$ 7,31	R\$ 87,73
54	Calça confeccionada em PVC com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste.	2	Un.	R\$ 5,00	R\$ 10,00	24	4,17%	R\$ 0,42	R\$ 5,04	R\$ 5,29	R\$10,58	R\$ 0,44	R\$ 5,29
55	Óculos Proteção Material Armação: Pvc Flexível e Macio. Lente: Policarbonato.	2	Un.	R\$ 0,82	R\$ 1,64	24	4,17%	R\$ 0,07	R\$ 0,84	R\$ 0,87	R\$1,73	R\$ 0,07	R\$ 0,87
56	Luva Borracha Material: Látex, Características Adicionais: Anatômica e Antiderrapante	2	par	R\$ 0,32	R\$ 0,64	24	4,17%	R\$ 0,03	R\$ 0,36	R\$ 0,34	R\$0,68	R\$ 0,03	R\$ 0,34
57	Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante	2	par	R\$ 8,12	R\$ 16,24	24	4,17%	R\$ 0,68	R\$ 8,16	R\$ 8,59	R\$17,18	R\$ 0,72	R\$ 8,59
58	Lavadora e Secadora de piso movida a bateria, operação a bordo, produtividade acima de 3.500m²/h, Capacidade do Tanque de Recolhimento acima de 100L Capacidade do Tanque de Solução 100 L. Modelo T7, Alfa Tennant	3	Un.	R\$ 12.013,94	R\$ 36.041,82	60	1,67%	R\$ 600,70	R\$ 7.208,40	R\$ 12.705,79	R\$38.117,37	R\$ 635,29	R\$ 7.623,47
SUBTOTAL DE DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (R\$)									50.949,72				53.883,22
TOTAL MENSAL - DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (R\$)									4.245,81				4.490,27
(*) TOTAL MENSAL - DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - RATEADO (R\$)									9,90				10,47
(*) Este valor será rateado entre as categorias profissionais, e incluído no planilhamento de preços.													
OBS: Vida útil estimada tomando por base a Instrução Normativa SRF nº 1700/2017. Os parâmetros utilizados no cálculo da depreciação incidem sobre os valores previstos no Edital. Calculado como 100% + (vida útil estimada em meses). Por exemplo: para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67% (100% + 60) ou para 2 anos (24 meses), utilizar 4,17% (100% + 24).													

MATERIAIS E INSUMOS (ITEM 2)								
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" e do item 2 (insumos e materiais) pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de outubro de 2025.								5,75872%
ITEM	MATERIAL	REFERÊNCIA	QTD. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	Água desmineralizada	Q-Boa / Triex / Brilhante	48	Litro	R\$ 0,36	R\$ 17,28	R\$ 0,38	R\$ 18,28
2	Água sanitária de 1ª qualidade	Speed	7200	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 864,00	R\$ 0,13	R\$ 913,76
3	Álcool, de 1ª qualidade, 70°	Aldeia / Zulu / Minalcool	14000	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 3.780,00	R\$ 0,29	R\$ 3.997,68
4	Álcool em gel – 5L	Aldeia / Zulu / Minalcool	360	Galão	R\$ 1,80	R\$ 648,00	R\$ 1,90	R\$ 685,32
5	Balde plástico preto, com alça e reforço no fundo e bordas, capacidade 10 litros	Brasplástico / Plasnew / Tomki	180	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 90,00	R\$ 0,53	R\$ 95,18
6	Balde Plástico preto com alça e reforço no fundo, capacidade 15 litros	Brasplástico / Plasnew / Tomki	180	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 90,00	R\$ 0,53	R\$ 95,18
7	Bisnaga Preta 50 ml	Xadrez / Suvinil	432	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 82,08	R\$ 0,20	R\$ 86,81
8	Brilho inox, com 420g	Brasso / 3M / ScotchBrite	288	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 501,12	R\$ 1,84	R\$ 529,98
9	Bota de borracha impermeável cano médio PVC	Grandene / vonder	24	Par	R\$ 2,50	R\$ 60,00	R\$ 2,64	R\$ 63,46
10	Cestos de lixo para banheiros com tampa (60 litros)	Brasplástico / Plasnew / Tomki	180	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 320,40	R\$ 1,88	R\$ 338,85
11	Cera incolor (carnaúba) 5 litros.	Power Plus / Bravo Ingleza	120	Galão	R\$ 53,21	R\$ 6.385,20	R\$ 56,27	R\$ 6.752,91
12	Cera acrílica impermeabilizante preta, 5L	Inglesa	120	Galão	R\$ 42,84	R\$ 5.140,80	R\$ 45,31	R\$ 5.436,84
13	Cera auto-brilho antiderrapante (tipo Resgat) preta, 5 L	Inglesa	840	Galão	R\$ 57,89	R\$ 48.627,60	R\$ 61,22	R\$ 51.427,93
14	Cloro granulado (Hipoclorito de cálcio) para limpeza de espelhos d'água 10 kg	HTH	30	kg	R\$ 8,88	R\$ 266,40	R\$ 9,39	R\$ 281,74
15	Desinfetante concentrado com ação desodorizador, galão de 5 litros	Johnson	3000	Galão	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	R\$ 1,51	R\$ 4.537,05
16	Desodorizador de ambiente, com fragrância, 360 ml	Lavanda / Bom bril / Airwick	9000	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 4.590,00	R\$ 0,54	R\$ 4.854,33
17	Removedor de ceras, galão de 5 litros	Zulu / Azulim / marqui	840	Galão	R\$ 1,66	R\$ 1.394,40	R\$ 1,76	R\$ 1.474,70
18	Limpador multi uso líquido de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras, 500ml	Veja Multiuso / Bombril	14400	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 1.872,00	R\$ 0,14	R\$ 1.979,80

19	Cloro ativo (Veja) 500ml	Veja c/ cloro ativo / Bombril	14400	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 5.328,00	R\$ 0,39	R\$ 5.634,82
20	Dispenser (suporte) saboneteira para refil de álcool gel e sabonete de 800 ml	Premisse / Invoq / Primafer	900	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 729,00	R\$ 0,86	R\$ 770,98
21	Disco de Brilho branco - 510	3M / Super / Polibrim	240	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 304,80	R\$ 1,34	R\$ 322,35
22	Disco de Brilho branco - 410	3M / Super / Polibrim	240	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 196,80	R\$ 0,87	R\$ 208,13
23	Disco de Brilho branco - 350	3M / Super / Polibrim	240	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 163,20	R\$ 0,72	R\$ 172,60
24	Disco Removedor preto - 510	3M / Super / Polibrim	480	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 628,80	R\$ 1,39	R\$ 665,01
25	Disco Removedor preto - 410	3M / Super / Polibrim	480	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 408,00	R\$ 0,90	R\$ 431,50
26	Disco Removedor preto - 350	3M / Super / Polibrim	300	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 207,00	R\$ 0,73	R\$ 218,92
27	Disco de verde - 510	3M / Super / Polibrim	300	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 393,00	R\$ 1,39	R\$ 415,63
28	Disco de verde - 410	3M / Super / Polibrim	300	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 255,00	R\$ 0,90	R\$ 269,68
29	Disco de verde - 350	3M / Super / Polibrim	300	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 207,00	R\$ 0,73	R\$ 218,92
30	Disco bonnet para lavagem de carpete - 510	Romher / Tiger	20	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 247,60	R\$ 13,09	R\$ 261,86
31	Disco de vermelho - 350	3M / Super / Polibrim	240	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 156,00	R\$ 0,69	R\$ 164,98
32	Disco para enceradeira vermelho 510 mm	3M / Super / Polibrim	120	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 172,80	R\$ 1,52	R\$ 182,75
33	Escova de mão de madeira com cerdas de polipropileno	Monofil / Condor / Vileda	500	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 60,00	R\$ 0,13	R\$ 63,46
34	Esponja de fibra com dupla face (verde e amarelo)	3M / Bettanim / Scotch Brite	6000	Unidade	R\$ 0,02	R\$ 120,00	R\$ 0,02	R\$ 126,91
35	Esponja de fibra cor azul dupla face	3M / Bettanim / Scotch Brite	3600	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 360,00	R\$ 0,11	R\$ 380,73
36	Esponja de fibra cor vermelha dupla face	3M / Bettanim / Scotch Brite	3600	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 252,00	R\$ 0,07	R\$ 266,51
37	Fibra para limpeza pesada para suporte LT	Brith / Bettanim	6000	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 240,00	R\$ 0,04	R\$ 253,82
38	Suporte para fibra LT	Columbus / Primafer	120	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 62,40	R\$ 0,55	R\$ 65,99
39	Flanela azul claro de 1ª qualidade, medindo 50 x 50 cm	Tok Limp / Entrevin	3600	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 864,00	R\$ 0,25	R\$ 913,76
40	Flanela branca de 1ª qualidade, medindo 50 x 50 cm	Tok Limp / Entrevin	8400	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 840,00	R\$ 0,11	R\$ 888,37
41	Lã de aço, pacote com 8 unidades	Bombril / Assolam	120	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 8,40	R\$ 0,07	R\$ 8,88
42	Limpa Pedra, galão de 5 litros	CIF / START	840	Galão	R\$ 1,28	R\$ 1.075,20	R\$ 1,35	R\$ 1.137,12

43	Lustra Móveis lavanda 200 ml	Sanro / Soft	1152	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 172,80	R\$ 0,16	R\$ 182,75
44	Limpa vidros concentrado, cada unidade com 5 litro	CIF/ START	480	Galão	R\$ 0,64	R\$ 307,20	R\$ 0,68	R\$ 324,89
45	Lubrificante mineral para compressores HL	Incollub	60	Litro	R\$ 2,18	R\$ 130,80	R\$ 2,31	R\$ 138,33
46	Luva raspa de couro (par)	Ideal / Promat / Vonder	120	Par	R\$ 0,68	R\$ 81,60	R\$ 0,72	R\$ 86,30
47	Luva para rodo Limpa vidro 45 cm	Prime	38	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 33,82	R\$ 0,94	R\$ 35,77
48	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho P (par)	Sanro / Soft	4000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 440,00	R\$ 0,12	R\$ 465,34
49	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho M (par)	Sanro / Soft	4000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 440,00	R\$ 0,12	R\$ 465,34
50	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho G (par)	Sanro / Soft	4000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 440,00	R\$ 0,12	R\$ 465,34
51	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho P com 100 unid.	Sanro / Soft	120	Caixa	R\$ 1,28	R\$ 153,60	R\$ 1,35	R\$ 162,45
52	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho M com 100 unid.	Sanro / Soft	120	Caixa	R\$ 1,28	R\$ 153,60	R\$ 1,35	R\$ 162,45
53	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho G com 100 unid.	Sanro / Soft	120	Caixa	R\$ 1,28	R\$ 153,60	R\$ 1,35	R\$ 162,45
54	Máscara de proteção com filtro (PFF3)	Grazia / Delta Plus	24	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 2,16	R\$ 0,10	R\$ 2,28
55	Máscara de proteção descartável sem filtro arredondada (PFF1)	Grazia / Delta Plus	4000	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 160,00	R\$ 0,04	R\$ 169,21
56	Mop pó 45 cm	FlashLimp / Bralimpia	250	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 422,50	R\$ 1,79	R\$ 446,83
57	Mop spray com dispenser de 400 ml	Bettanin/ Flashlimp	600	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 492,00	R\$ 0,87	R\$ 520,33
58	Óleo de Peroba - 100 ml	King / Johnson	1152	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 334,08	R\$ 0,31	R\$ 353,32
59	Óculos de proteção	Cristal / Divas DM	180	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 36,00	R\$ 0,21	R\$ 38,07
60	Pazinha de lixo plástica com cabo longo	Plastik / Vatte / Tomki	480	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 168,00	R\$ 0,37	R\$ 177,67
61	Pano de chão de saco alvejado especial 40x60, para limpeza de piso – cor branca	Bettanin / Algo Bom / Pontex	12000	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	R\$ 0,19	R\$ 2.284,39
62	Papel toalha branco 2 dobras, fardo com 1.250 folhas de 22,5 x 26 cm	Inovata / Jofel / Premium / Melhoramento	90000	Fardo	R\$ 15,60	R\$ 1.404.000,00	R\$ 16,50	R\$ 1.484.852,43

63	Pasta Saponácea, (pote com 500 gramas), (rosa)	Ideal / Peltor	3600	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00	R\$ 0,33	R\$ 1.180,27
64	Pulverizador/orrifador spray (recarregável)	Levek / Portal / Sanremo	1200	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 252,00	R\$ 0,22	R\$ 266,51
65	Papel higiênico de 1ª qual., com 250 m cada rolo, folha dupla (fardo com 8 un.)	Inovata / Renova / Charme / Melhoria	1200	Fardo	R\$ 91,03	R\$ 109.236,00	R\$ 96,27	R\$ 115.526,60
66	Placas sinalizadoras "Piso Molhado"	Kaol / Brasso / Silvo	60	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 78,60	R\$ 1,39	R\$ 83,13
67	Polidor de metal, com 200ml	Brassol / Silvo	144	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 20,16	R\$ 0,15	R\$ 21,32
68	Protetor auricular tipo plug	Asseptgel - START / Purell / Melhoria	480	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 43,20	R\$ 0,10	R\$ 45,69
69	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo 30m cada rolo, folha dupla (fardo com 64 un.)	Inovata / Renova / Charme / Melhoria	3600	Fardo	R\$ 64,33	R\$ 231.588,00	R\$ 68,03	R\$ 244.924,50
70	Protetor Solar fator 50 120 ml	Johnson	180	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 205,20	R\$ 1,21	R\$ 217,02
71	Querosene 1 litro	Facilita / Búfalo	144	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 126,72	R\$ 0,93	R\$ 134,02
72	Refil para máscara com filtro	Alltec / Wimpel	24	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 24,00	R\$ 1,06	R\$ 25,38
73	Refil de Álcool Gel destinado à assepsia das mãos – Refil de 800 ml para uso em dispenser saboneteira – 70% concentrado. Hidratação com compostos umectantes	Aldeia / Zulu / Minalcool	4800	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00	R\$ 0,52	R\$ 2.487,45
74	Rodo com 2 borrachas – 40cm de largura, com cabo alumínio 1,20 m	Ideal / Condor/ Verrebrás	600	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 162,00	R\$ 0,29	R\$ 171,33
75	Rodo com 2 borrachas – 60cm de largura, com cabo em alumínio.	Ideal / Condor / Verrebrás	600	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 192,00	R\$ 0,34	R\$ 203,06
76	Rodo com 2 borrachas – 90 cm de largura, com cabo em alumínio.	Ideal / Condor/ Verrebrás	432	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 527,04	R\$ 1,29	R\$ 557,39
77	Detergente/sabão líquido, neutro, concentrado, com aroma agradável, 5 litros	Dealer / Premium / Ypê	2400	Galão	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00	R\$ 1,84	R\$ 4.416,48
78	Suporte de papel higiênico para rolo de 250 m, folha dupla	Premisse / Invoq / Primafer	480	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 734,40	R\$ 1,62	R\$ 776,69
79	Suporte de papel higiênico para rolo de 30m	Premisse / Invoq / Primafer	480	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 1.272,00	R\$ 2,80	R\$ 1.345,25
80	Suporte plástico para papel toalha papel 2 dobras	Premisse / Invoq / Primafer	720	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 1.202,40	R\$ 1,77	R\$ 1.271,64
81	Sabonete refil para saboneteira micro-spray, unidade com 800ml	Premisse/ Audax Gold / Riomax	7200	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00	R\$ 6,03	R\$ 43.403,38
82	Sabonete líquido, de odor agradável, com ph neutro concentrado, 5 litros	Premisse / Essenz / Topbel	360	Galão	R\$ 14,72	R\$ 5.299,20	R\$ 15,57	R\$ 5.604,37

83	Saco de Aspirador de pó	Electrolux / mesma marca do equipamento	480	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 441,60	R\$ 0,97	R\$ 467,03
84	Shampoo para limpeza de CARPETE, concentrado, com 5 litros	Ecohabito / Ecototal/Start	480	Galão	R\$ 2,55	R\$ 1.224,00	R\$ 2,70	R\$ 1.294,49
85	Saco de lixo colorido 200 litros - fardo com 100 unidades - azul	Brasplástico / Amplalix	960	Fardo	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3,17	R\$ 3.045,85
86	Saco para lixo de 100 litros cada fardo com 100 unidades, cor azul	Brasplástico / Amplalix	2400	Fardo	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00	R\$ 1,83	R\$ 4.391,10
87	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - azul	Brasplástico / Amplalix	1440	Fardo	R\$ 0,88	R\$ 1.267,20	R\$ 0,93	R\$ 1.340,17
88	Saco de lixo colorido 40 litros - fardo com 100 unidades - azul	Brasplástico / Amplalix	1440	Fardo	R\$ 0,68	R\$ 979,20	R\$ 0,72	R\$ 1.035,59
89	Saco para lixo de 40 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 0,58	R\$ 348,00	R\$ 0,61	R\$ 368,04
90	Saco para lixo de 60 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preto	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 0,60	R\$ 360,00	R\$ 0,63	R\$ 380,73
91	Saco para lixo de 100 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta	Brasplástico / Amplalix	1200	Fardo	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1,59	R\$ 1.903,66
92	Saco para lixo de 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 2,72	R\$ 1.632,00	R\$ 2,88	R\$ 1.725,98
93	Saco de lixo colorido 40 litros. - fardo com 100 unidades - marrom (colorido)	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 0,68	R\$ 408,00	R\$ 0,72	R\$ 431,50
94	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - marrom (colorido)	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 0,89	R\$ 534,00	R\$ 0,94	R\$ 564,75
95	Saco de lixo colorido 100 litros - fardo com 100 unidades – marrom (colorido)	Brasplástico / Amplalix	1440	Fardo	R\$ 1,73	R\$ 2.491,20	R\$ 1,83	R\$ 2.634,66
96	Saco de lixo colorido 200 litros- fardo com 100 unidades - marrom (colorido)	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00	R\$ 2,15	R\$ 1.288,14
97	Saco de lixo colorido 40 litros - fardo com 100 unidades - cinza (colorido)	Brasplástico / Amplalix	1440	Fardo	R\$ 0,68	R\$ 979,20	R\$ 0,72	R\$ 1.035,59
98	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - cinza (colorido)	Brasplástico / Amplalix	1440	Fardo	R\$ 0,88	R\$ 1.267,20	R\$ 0,93	R\$ 1.340,17
99	Saco de lixo colorido 100 litros - fardo com 100 unidades - cinza (colorido)	Brasplástico / Amplalix	2400	Fardo	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00	R\$ 1,83	R\$ 4.391,10
100	Saco de lixo colorido 200 litros - fardo com 100 unidades - cinza (colorido)	Brasplástico / Amplalix	600	Fardo	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4,23	R\$ 2.538,21
101	Tela para Mictório Aromatizante Ambiental	Premisse / Nobre / Mic Screen	4800	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 576,00	R\$ 0,13	R\$ 609,17
102	Vassoura de gari 60 cm com cabo	Varrebras / Bettanin	360	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 331,20	R\$ 0,97	R\$ 350,27

103	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	Noviça / Max	600	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 372,00	R\$ 0,66	R\$ 393,42
104	Vassoura de pelo com 60cm de largura, com cabo	Noviça / Max	600	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 486,00	R\$ 0,86	R\$ 513,99
105	Vassoura feiticeira	Feiticeira / Compacta plus	10	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 61,90	R\$ 6,55	R\$ 65,46
106	Vassoura Nylon	Noviça / Max	720	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 345,60	R\$ 0,51	R\$ 365,50
107	Vassoura para limpeza de teto	Sanches / Primavera	144	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 113,76	R\$ 0,84	R\$ 120,31
108	Vassourinha para limpar vaso	Sanches / Primavera	600	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 108,00	R\$ 0,19	R\$ 114,22
109	Lixeiras de 22 a 25 litros, nas cores vermelha, azul, cinza ou marrom. Formato cilíndrico, tratamento superficial da pintura sintética e esmalte marítimo, adesivadas com os dizeres diferentes para cada cor. Em média 10 palavras (descrições) por lixeira.	Ecohabito / Ecototal	1200	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1,59	R\$ 1.903,66
110	Lixeiras brancas com pedal, na cor branca, com capacidade entre 16 litros e 25 litros, adesivadas com os dizeres "Lixo Orgânico"	Ecohabito / Ecototal	480	Unidade	R\$ 2,17	R\$ 1.041,60	R\$ 2,29	R\$ 1.101,58
111	Lixeiras de 100 litros com tampa (sem definição de cor)	Ecohabito / Ecototal	120	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 651,60	R\$ 5,74	R\$ 689,12
112	Solvente Aguarrás Galão de 5 litros	Columbus / Primafer	60	Galão	R\$ 6,00	R\$ 360,00	R\$ 6,35	R\$ 380,73
113	Espátula 4 cm	3M / Bettanim / Scotch Brite	60	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 18,00	R\$ 0,32	R\$ 19,04
114	Espátula 6 cm	3M / Bettanim / Scotch Brite	60	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 16,80	R\$ 0,30	R\$ 17,77
115	Chapéu Legionário	Hp / Maruri	180	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 207,00	R\$ 1,22	R\$ 218,92
116	Selante Acrílico para Piso 5 litros	Inovata / Renova / Charme	480	Galão	R\$ 4,89	R\$ 2.347,20	R\$ 5,17	R\$ 2.482,37
117	Disco roxo 510	3M / Super / Polibrim	120	Unidade	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 9,31	R\$ 1.116,81
118	Disco de Brilho branco - 300	3M / Super / Polibrim	120	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 84,00	R\$ 0,74	R\$ 88,84
119	Disco Removedor preto - 300	3M / Super / Polibrim	120	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 91,20	R\$ 0,80	R\$ 96,45
TOTAL ANUAL - MATERIAIS E INSUMOS (R\$)						R\$ 1.940.828,42		R\$ 2.052.595,29